



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de agosto de 2020.

**DE:** Jeferson Rech – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**PARA:** Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

O valor máximo da presente contratação é R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Cordialmente,



JEFERSON RECH

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



## DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

### LOCAL DOS SERVIÇOS

Av. Rio Grande do Sul, Cidade de Planalto – PR.

### VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	R\$ 334,88	R\$ 753,48
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35	R\$ 17,65	R\$ 5.389,43
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	897,94	R\$ 4,80	R\$ 4.310,11
04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	52,31	R\$ 51,97	R\$ 2.718,55

05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	845,63	R\$ 47,28	R\$ 39.981,39
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M2	610,82	R\$ 65,77	R\$ 40.173,63
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 93.326,59</b>	

**O valor máximo da presente contratação é R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

#### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A revitalização dos canteiros centrais nos pontos apresentados em croqui, se apresenta como uma solução estética bem como melhoria de locomoção para os munícipes que fazem uso diário do centro da cidade, uma vez que a realização de trocas de meios fios (guias) danificados e a colocação de piso intertravado, proporcionara um espaço de caminhada e locomoção mais adequado para a população, descongestionando as vias laterais e integrando o ambiente como um todo.

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- O prazo total para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, 60 (sessenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;
- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

## ADJUDICAÇÃO

Global.

## VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

## FORMA DE PAGAMENTO

Até 45 (quarenta e cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

### 1. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

### 2. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### 3. FISCAL DA OBRA

**Fiscal da Obra: Engenheiro Roberto Aloysio Goergen;**

CREA-PR: 94.015/D;

CPF: 040.368.469-22.

#### **4. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Secretaria Municipal de Urbanismo.

#### **5. GESTOR DO CONTRATO**

JEFERSON RECH

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 086.669.489-73

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos
- 6.2 Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- 6.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.4 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Planalto;
- 6.5 Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- 6.6 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- 6.7 Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- 6.8 Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente
- 6.9 Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- 6.10 Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- 6.11 Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;

6.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

6.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital

6.14 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços

6.15 A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

6.16 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

6.17 Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

6.18 Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;

6.19 Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1 Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;

7.2 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

7.3 Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas na licitação;

7.4 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

7.5 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

7.6 Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8129 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;


8.2 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;


8.3 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

8.4 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar penas administrativas.

Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitações e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Planalto, 01 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JEFERSON RECH**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

  
\_\_\_\_\_  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**Prefeito Municipal**







**Mello Materiais de Construção e Construtora Civil**  
**VALE DO CAPANEMA**  
 Ltda. - ME

☎ (46) 99930-2491 - Daiane  
 (46) 99914-9563

CNPJ: 10.697.539/0001-03  
 Inscr. Est. 90473389-02

Av. Rio Grande do Sul, 729 - Centro - 85750-000-PLANALTO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL CENTRO

CNPJ: 10697539/0001-03

CIDADE: PLANALTO PARANA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS PRAÇA FRANCISCO HOFFMAN E RUA VEREADOR JULIO SKRZYPCZAK , PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO - PR, conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016 P.	52,31	M 45,00	R\$ 2.352,95

02	ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM( COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA ), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF-06/2016-P.	845,63	M 48,10	40.640,00
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO.	897,94	M 10,00	8.970,00
04	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015.	610,82	M2 51,00	31.110,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$</b>

VALOR TOTAL: R\$ 80.072,95

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA 05/06/2020

ASSINATURA COM CARIMBO

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA. ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729  
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS PRAÇA FRANCISCO HOFFMAN E RUA VEREADOR JULLIO SKRZYPCZAK, PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO - PR, conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta.

**EMPRESA:** CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**ENDEREÇO:** RUA GUAIRA 1393- AMPÉRE, PARANÁ

**CNPJ:** 203478700001-49

**DATA:** 10/06/2020

**ORÇAMENTO**

ITEM	CODIGO	FONTES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1			ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016 P.	M	53,31	45,00	2398,95
2			ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM/ COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF-06/2016-P	M	845,63	45,00	38053,35
3			RETRADA DE MEIO FIO C/EMPLANTAMENTO E S/ REMOÇÃO.	M	897,94	9,00	8081,46
4			EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015.	M2	610,82	72,00	43979,04
<b>TOTAL</b>							<b>92.512,80</b>

VALOR TOTAL: NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: (30) TRINTA DIAS

DATA: 10/06/2020

20.347.870/0001-49

Responsável Legal da Empresa  
**CELSON TADEU MARCHIORI**  
 CREA 26594/D

**CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

Rua Guaira, 1393 - Centro  
 CEP 85640-000 - Ampére - Paraná

Rua Guaira, 1393 | 85640-000, Ampére, Paraná | ctmengenharia2010@gmail.com  
 46 3547-1703 | 46 9 9912-2799 | CNPJ: 20.347.870/0001-49



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: JACKSON DA ROSA EPP  
ENDEREÇO: Rua Jarvis Francisco de Mattos Centro  
CNPJ: 12097330-0001-26  
CIDADE: LOPOMEMA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS PRAÇA FRANCISCO HOFFMAN E RUA VEREADOR JULIO SKRZYPCZAK , PERÍMETRO URBANO DE PLANALTO - PR, conforme Projeto Básico e especificado no formulário padronizado de proposta.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO TOTAL
01	ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF_06/2016 P.	52,31	M	R\$ 2230,50 42,64
02	ASSENTAMENTO DE GUIA(MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM( COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA ), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS AF-06/2016-P.	845,63	M	43972,76 52,00
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO.	897,94	M	30846,44 34,35



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM AF_12/2015.	610,82	M2	57526,16 94,18
TOTAL GLOBAL				R\$

R\$ 134.575,86

VALOR TOTAL: R\$ 134.575,86.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DATA: 09/06/2020.

  
ASSINATURA COM CARIMBO

**JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA**  
**E TERRAPLANAGEM CAPANEMA**  
**12.097.330/0001-26**

# Relatório de Cotação: revitalização avenida Rio Grande do Sul

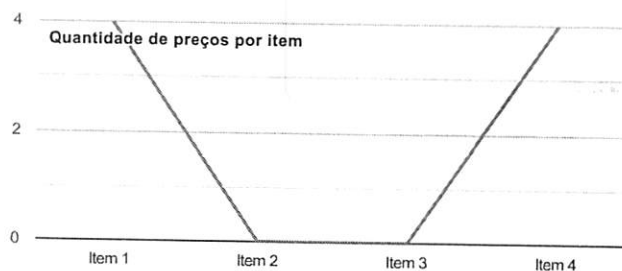
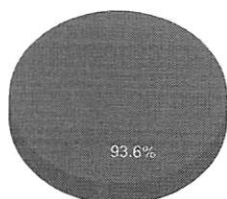
Pesquisa realizada entre 30/06/2020 08:47:23 e 30/06/2020 08:52:21

Relatório gerado no dia 30/06/2020 09:07:32 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Assentamento de guia (meio fio) em trecho reto	4	845,63 Metros	42,22	R\$ 35.702,50
<b>Preço Compras Governamentais</b> <b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UTFPR - Campus Curitiba	NºPregão:532019 UASG:154358	16/01/2020	R\$ 42,22
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 42,22</b>
Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,22				
2) Retirada de meio fio	0	877,94 Metros	0	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				
3) Execução de passeio em piso intertravado	0	610,82 Metros Quadrados	0	R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				
4) Assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo	4	52,31 Metros	46,68	R\$ 2.441,83
<b>Preço Compras Governamentais</b> <b>Órgão Público</b>		<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   UTFPR - Campus Curitiba	NºPregão:532019 UASG:154358	16/01/2020	R\$ 46,68
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 46,68</b>
Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,68				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 38.144,33</b>

Valor do item em relação ao total

- 1) Assentamento de...
- 2) Retirada de...
- 3) Execução de...
- 4) Assentamento de...



016





Item 2: Retirada de meio fio R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
877,94 Metros	com empilhamento e sem remoção	

Item 3: Execução de passeio em piso intertravado R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
610,82 Metros Quadrados	com bloco retangular cor natural 20x10cm espessura 6cm AF_12/2015	

Item 4: Assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo R\$ 46,68

Quantidade	Descrição	Observação
52,31 Metros	confeccionada em concreto pre fabricado, dimensões 100x15x13x20cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos AF_06/2016 P	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 46,68

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UTFPR - Campus Curitiba

**Data:** 16/01/2020 10:00

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de material e mão-de-obra, através de Registro de Preços, para eventuais serviços de terraplenagem, fornecimento de saibro, pavimentação externa conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:532019 / UASG:154358

**Descrição:** Obras Civis de Pavimentação de Concreto - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.

**Lote/Item:** 2/6

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 250

**Unidade:** Unidade

**CatSer:** 1392 - Obras civis de pavimentação de concreto

**UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.143.802/0001-30	PARAISO PAISAGISMO LTDA	R\$ 38,76
<p><b>Marca:</b> Marca não informada</p> <p><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado</p> <p><b>Descrição:</b> Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.</p> <p><b>Endereço:</b> TRAVESSA IRA, 76</p> <p><b>Telefone:</b> (41) 9669-6856</p>		
08.733.608/0001-37	MERIDIONAL SERVICOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 49,00
<p><b>Marca:</b> Marca não informada</p> <p><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado</p> <p><b>Descrição:</b> Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.</p> <p><b>Endereço:</b> R BENEDITO VIEIRA GUIMARAES, 1029</p> <p><b>Telefone:</b> (41) 9500-2204/ (41) 3603-1921</p> <p><b>Email:</b> legalizacao1.brcontabilidade@gmail.com</p>		
21.340.099/0001-40	HASTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 49,48
<p><b>Marca:</b> Marca não informada</p> <p><b>Fabricante:</b> Fabricante não informado</p> <p><b>Descrição:</b> Descrição: Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.</p> <p><b>Endereço:</b> R RACHEL CANDIDO DE SIQUEIRA, 505</p> <p><b>Telefone:</b> (41) 9900-3684</p>		
09.358.758/0001-70	PAVISUL LOCACOES E SERVICOS LTDA. - EPP	R\$ 49,48
* VENCEDOR *		

017

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x12x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos.

**Estado:** **Cidade:** **Endereço:**

RS Gravataí RUA TIBURCIO DE OLIVEIRA, 471

**Nome de Contato:**

Rita de Cascia Correia Guimarães

**Telefone:**

(51) 3421-2121

**Email:**

pavisul.rs@terra.com.br

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização Canteiro Central Av. Rio Grande do Sul			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF Planalto/PR	BDI 1 19,60%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									93.326,69	
1.			REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL						-	93.326,69
1.1.			REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL						-	93.326,69
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	280,00	BDI 1	334,88	753,48	RA
1.1.2.	SEINFRA	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35	14,76	BDI 1	17,65	5.389,43	RA
1.1.3.	Composição	1	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	897,94	4,01	BDI 1	4,80	4.310,11	RA
1.1.4.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,31	43,45	BDI 1	51,97	2.718,55	RA
1.1.5.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63	39,53	BDI 1	47,28	39.981,39	RA
1.1.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	610,82	54,99	BDI 1	65,77	40.173,63	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Planalto/PR

Local

quinta-feira, 6 de agosto de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

CREA/CAU: PR-94015/D

ART/RRT: 0

RECURSO

↓

070



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: Revitalização de Canteiro Central da Avenida Rio Grande do Sul**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Planalto-PR  
**ÁREA DE INTERVENÇÃO:** 610,82 m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** Trecho entre a Praça Central Francisco Hoffman e Rua Vereador Julio Skrzypczak.

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução da Revitalização do Canteiro Central da Avenida Rio Grande do Sul de Planalto, serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo os detalhes indicados.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, tapumes, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

## 02 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

- 2.1. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal.
- 2.2. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 2.3. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro fiscal. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

2.4. São Obrigações Do Empreiteiro e Do Responsável Técnico:

2.4.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
**Praça São Francisco de Assis, 1583.**  
**Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
85750-000      PLANALTO      PARANÁ

- 2.4.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- 2.4.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- 2.4.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
- 2.4.5. Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 2.4.6. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- 2.4.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;
- 2.4.8. Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 2.4.9. Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
**Praça São Francisco de Assis, 1583.**  
**Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
85750-000      PLANALTO      PARANÁ

### 03 – FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

3.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA/CAU – PR como responsável Técnico pela Obra.

3.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

3.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

3.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

#### 4 – SERVIÇOS E MATERIAIS:

##### 4.1 – PLACA DE OBRA

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas consistem em 2,00 X 1,125 m. A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado N. 22, adesivada.

##### 4.2 – DEMOLIÇÃO/RETIRADA:

Os trechos onde existem piso de concreto, deverão ser demolidos de forma manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

As guias de meios-fios existentes, serão retiradas e empilhadas de forma manual.

O transporte e destinação final dos entulhos bem como das guias de meio-fio retiradas, será executado pela Prefeitura Municipal de Planalto através do Departamento de Serviços Urbanos, mediante prévio aviso por parte da Contratada.

##### 4.3 – PAVIMENTAÇÃO CANTEIRO CENTRAL:

###### 4.3.1 – GUIA/MEIO-FIO:

Para assentamento dos novos meios-fios, deverá ser executado limpeza e nivelamento da base.

Os meios-fios utilizados serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100cm x 30cm x 15cm x 12cm, com Fck de 25,0 Mpa, devendo atender as normas técnicas da ABNT, devendo-se usar argamassa de rejunte no traço de 1:3 (cimento e areia).





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados seguindo um padrão de homogeneidade.

#### 4.3.2 – PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO

Após o assentamento dos novos meios-fios, deve-se proceder a regularização e compactação do solo existente, de modo manual utilizando soquetes ou outro equipamento adequado, deixando o solo sem imperfeições e nivelado para recebimento da base.

A base será preparada com uma camada de pó de pedra compactada, na espessura de 5 cm.

Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensados, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme norma da ABNT, nas dimensões de 20 x 10 x 6 cm, conforme especificado em projeto e planilha orçamentária.

O acabamento será feito com aplicação de areia fina e nova que servirá de rejunte entre as peças, seguido de nova compactação para garantir bom travamento do pavimento, sendo o excesso de areia eliminado por varrição.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
85750-000 PLANALTO PARANÁ

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **Revitalização de Canteiro Central da Avenida Rio Grande do Sul**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 05 de agosto de 2020

---

**ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-94015/D**

---

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de agosto de 2020.

**DE:**

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de agosto de 2020.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, expedido por Vossa Excelência na data de 31/07/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00470	05.115.15.452.1501.1052	4.4.90.51.00.00.00000

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABÍO MICHEL MICHELON**  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/07/2020

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	15.183,57	184.816,43
115 - Departamento de Obras	200.000,00	200.000,00	15.183,57	184.816,43
15.452.1501.1052 - Pavimentação Urbana	200.000,00	200.000,00	15.183,57	184.816,43
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
00470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	15.183,57	184.816,43
<b>Total Geral</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>15.183,57</b>	<b>184.816,43</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/07/2020

Órgão entre: 05 e 05

Ordem: 052

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

029



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO


-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO

Eu, Cezar Augusto Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, conforme Portaria nº 001/2020, portador do CPF nº 066.452.549-03, venho por meio deste declarar que os orçamentos que estão encartados no processo não estão completos, pois posterior à solicitação dos orçamentos o setor de Engenharia precisou alterar o quantitativo e incluir alguns itens que não estavam anteriormente, ficando como base para valores máximos desta contratação a tabela SINAPI, conforme documentos encartados no processo.

Planalto – PR, 31 de agosto de 2020.

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Presidente da CPL Cfe Portaria nº 001/2020



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS N° ...../2020

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 001/2020, de 03/02/2020, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n° ..../2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de ..../.../....., às.....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às .....:..... horas do dia ..../...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ..../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	R\$ 334,88	R\$ 753,48
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35	R\$ 17,65	R\$ 5.389,43
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	897,94	R\$ 4,80	R\$ 4.310,11

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,31	R\$ 51,97	R\$ 2.718,55
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63	R\$ 47,28	R\$ 39.981,39
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	610,82	R\$ 65,77	R\$ 40.173,63
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 93.326,59</b>	

2.2 – O valor total da obra será de R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

### 3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

### 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

### 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

interessados não cadastrados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Praça São Francisco de Assis, 1583.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129 preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.6 – As visitas irão ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

**5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

## 6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS N° ...../2020  
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) TOMADA DE PREÇOS N° ...../2020  
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;

i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);

l) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou

*Jaime*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social

m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital.

p) Capacidade técnico-profissional: Atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital.

## 8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

**8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.**

## 9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do

*Tratado*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

critério de julgamento) deste edital.

**9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

## **10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

**10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.**

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

## **11 – DO PREÇO MÁXIMO**

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

## **12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

## **13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

13.1- O prazo total para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, (60 sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

*Assinatura*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

## 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1 – São condições que a empresas deverá seguir para a execução da obra:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- d) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- e) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- g) Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- h) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- i) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- j) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- k) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital
- l) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas

*Jairo*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

- m) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- n) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- o) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- q) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- r) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- s) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- t) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- u) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- v) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- w) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- x) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- y) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- z) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- aa) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

*Jairo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- bb) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- cc) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- dd) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- ff) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- gg) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- hh) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 16- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

### 16.1 Para o fornecimento de Paver:

16.1.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

\*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m<sup>2</sup> e uma peça adicional para cada 50 m<sup>2</sup> suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio  
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

16.1.2 O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

16.1.3 Assegura-se ao Município de Planalto, o direito da recusa na ausência do cumprimento dos itens acima mencionados.

**16.1.4 - Declaração de responsabilidade da empresa que fornecerá os materiais,**

*Jaime* 9



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**indicando o responsável técnico e o certificado no CREA do mesmo.**

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **17.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

17.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

17.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

17.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

17.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **17.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

17.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

17.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da

*Tauã*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

## 18- DOS TERMOS ADITIVOS

18.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

## 19- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

19.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

19.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 45º (quadragésimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

19.3 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

19.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

19.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº ---/2020.

## 20- DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

## 21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer

*Taião*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

21.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

21.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr..... de agosto de 2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ...-/2020

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob n° \_\_\_\_\_  
e CPF sob n° \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 00-  
/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa,  
com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*José*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020

### ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020

## ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº ---/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

*Tálio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU N°	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS N° ---/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

*Jaio*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° ...../2020 TOMADA DE PREÇOS N° ..../2020

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a) ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25		
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35		
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	897,94		
04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	M	52,31		

*Jair* 20



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63		
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	610,82		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Segundo** – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

*João*

21

051



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo.

**Parágrafo Quinto** - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº .../2020.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 - Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços será de 02(dois) meses (sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

## CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- d) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- e) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- g) Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- h) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- i) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- j) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- k) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;
- l) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- m) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- n) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- o) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- q) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- r) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- s) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- t) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- u) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- v) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- w) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- x) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- y) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- z) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- aa) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- bb) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

*J. J. J.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- cc) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- dd) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- ff) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- gg) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- hh) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

*Jairo*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*J. L. Lino*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço, com vistas à contratação de empresa para a realização de obra de engenharia consubstanciada Revitalização da Avenida Rio Grande do Sul, para atender às necessidades do Município de Planalto, com solicitação datada de 06 de agosto de 2020, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Obras e pelo Ilustre Prefeito Municipal.
2. Os autos foram devidamente paginados e não há numeração do processo licitatório.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Solicitação datada de 06 de agosto de 2020;
  - b) Termo de referência;
  - c) Projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal (fl. 09 e 20 a 26);
  - d) Estimativa de custo, BDI, Cronograma, memorial descritivo, memorial de cálculo dos qualitativos e plantas, elaboradas pelo Engenheiro Civil Roberto Aloysio Goergen (fl. 19);
  - e) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 06 de agosto de 2020;
  - f) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 06 de agosto de 2020;
  - g) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;
4. Na sequência, **em data de 01 de setembro de 2020**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da

minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## ANÁLISE JURÍDICA

### **I - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

6. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

7. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

8. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

9. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do feito.

10. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as

questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## **II - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO**

11. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas.

12. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável, havendo paginação, não havendo, porém, o número da tomada de preços a ser realizada.

## **III - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

13. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

14. Nos autos se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, **em especial para melhorar a estética e locomoção dos munícipes**, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

15. Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

16. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da

<sup>1</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

17. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

#### **IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

18. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do processo licitatório e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

19. O termo de referência encontra-se encartado aos autos e expõe de maneira objetiva o objeto a ser licitado e a sua necessidade.

20. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

21. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

22. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

#### **V- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

23. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

24. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

25. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

26. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

27. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

28. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

29. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

30. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>2</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

31. **No presente caso, a Administração Municipal realizou a cotação de preços por intermédio do Engenheiro Civil Roberto Aloysio Goergen, que utilizou da tabela SINAPI para definição do preço máximo, sendo de sua responsabilidade a cotação correta, tendo sido cotação incompleta junto à empresas do mesmo ramo de atividade, conforme declaração de fl. 30, sugerindo, assim, seja realizada cotação junto à pessoas jurídicas do ramo da construção civil, a fim de saber se o preço cotado está dentro do preço de mercado atualmente.**

<sup>2</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

## **VI - DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas, também não menciona sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

## **VII - ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

32. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>3</sup>

33. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

34. Considera-se oportuno o esclarecimento no sentido de que essa modalidade de licitação, Tomada de Preços, tem por objetivo levar a efeito o certame, com fundamento no § 2º, do art. 22, bem como a alínea "b", do art. 23 ambos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que assim dispõem:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

II - tomada de preços;

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

35. Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados

<sup>3</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97)

36. Destarte, pode-se dividir a análise da fase interna em dois grupos: definição do objeto e composição dos custos (incs. I e II); e recursos orçamentários (incs. III e IV).

37. Além disso, insta verificar se houve regular nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações (CPL).

38. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer à baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

*Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

*I - projeto básico;*

*II - projeto executivo;*

*III - execução das obras e serviços.*

*(...)*

*§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*

*I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*

*II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;*

*III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*

*IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.*

*Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.*

*Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.*

*Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*  
*(...)*

*II - execução indireta, nos seguintes regimes:*

*a) empreitada por preço global;*

39. Observe-se que, o Edital cuidou de estabelecer que a execução seria realizada de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações.

40. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

*"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as despesas efetivadas para executar a prestação). A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação. Muitas vezes, é impossível a contratação por preço unitário, pois é impossível fracionar o objeto contratado em unidades equivalentes. Assim, por exemplo, a contratação de um jurista para fornecer um parecer não comporta a modalidade "empreitada por preço unitário". Se, porém, o jurista for contratado para fornecer dez pareceres, seria inimaginável fixar sua remuneração em junção de cada parecer fornecido."*

41. Assim, as minutas de Edital e de Contrato estão adequadas ao regime de empreitada por preço global e por consequência, a vigente legislação de regência e a boa doutrina.

42. Portando, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

### **VIII - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

43. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

44. Saliento que há a necessidade da Administração Municipal adequar a minuta do edital e do contrato no sentido de exigir da empresa vencedora que os trabalhadores que irão executar os serviços nas obras estejam com suas CTPS devidamente registradas, com seus direitos trabalhistas pagos em dia, que lhes sejam fornecidos todos os EPI's e EPC's necessários, bem como comprovem ter

treinamento para uso e que a empresa fiscalize a fiel utilização de tais equipamentos de segurança.

45. Além disso, saliente-se que a Administração deverá promover a fiscalização das exigências edilícias durante toda a execução, exigindo a apresentação periódica do cumprimento das obrigações perante os empregados, fiscalizando a coibindo a sub-empregada ou terceirização de atividades, bem como fiscalizando a utilização dos EPI's e EPC's.

### CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado e paginado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- c) Recomenda-se seja exigido no Edital os documentos previstos no artigo 31 da Lei 8.666/93, conforme acima salientado;
- d) Sugere-se seja realizada cotação de preço com pessoas jurídicas do ramo de atividade que se pretende seja contratado o serviço, a fim de conferir o preço praticado no mercado.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

53. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 01 de setembro de 2020.



**JOÃO ANDERSON KLAUCK**  
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Planalto-Pr., 01 de setembro de 2020.

**DE:** Inácio José Werle  
**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, conforme projeto técnico., nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2020.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

---

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2020, de 03/02/2020, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº ..../2020, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **22/09/2020 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas do dia 22/09/2020 na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 22/09/2020. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	R\$ 334,88	R\$ 753,48
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35	R\$ 17,65	R\$ 5.389,43
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	897,94	R\$ 4,80	R\$ 4.310,11



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,31	R\$ 51,97	R\$ 2.718,55
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63	R\$ 47,28	R\$ 39.981,39
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	610,82	R\$ 65,77	R\$ 40.173,63
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 93.326,59</b>	

2.2 – O valor total da obra será de R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

### 3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

### 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

### 5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

interessados não cadastrados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Praça São Francisco de Assis, 1583.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129 preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.6 – As visitas irão ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “I” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.7.1 – A empresa **poderá** emitir declaração substituindo o atestado de visita do item 5.7, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

**5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V, juntamente com Certidão Simplificada de enquadramento jurídico com emissão não superior a 90 (noventa) dias.**

## **6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

**a) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

**b) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no

*J. Santos*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

momento da abertura dos Envelopes I.

6.3.1 – No credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.3.1.1 – Em caso de proprietário:

6.3.1.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

6.3.1.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.3.1.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

6.3.1.2 – Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE:

6.3.1.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

6.3.1.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

6.3.1.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

## 7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto **ou** declaração de dispensa de vistoria, conforme item 5.7.1 do edital;

i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);

l) Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social

m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

o) Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital.

p) Capacidade técnico-profissional: Atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital.

## 8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.

b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

**8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.**

## 9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

critério de julgamento) deste edital.

**9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

## **10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

**10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.**

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

## **11 – DO PREÇO MÁXIMO**

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).**

## **12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO**

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

## **13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

13.1- O prazo total para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, (60 sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

*Sano*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13.2- A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

13.3- O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do Contrato.

## 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1 – São condições que a empresas deverá seguir para a execução da obra:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- d) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- e) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- g) Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- h) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- i) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- j) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- k) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital
- l) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas

*Assinatura*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

m) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;

n) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;

o) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;

p) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

q) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;

r) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;

s) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

t) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

u) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

v) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

w) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

x) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

y) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

z) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;

aa) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

*J. São*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- bb) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- cc) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- dd) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- ff) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- gg) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- hh) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 16- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

16.1 Para o fornecimento de Paver:

16.1.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

\*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m<sup>2</sup> e uma peça adicional para cada 50 m<sup>2</sup> suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio  
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

16.1.2 O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

16.1.3 Assegura-se ao Município de Planalto, o direito da recusa na ausência do cumprimento dos itens acima mencionados.

**16.1.4 - Declaração de responsabilidade da empresa que fornecerá os materiais,**

*João* 9



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**indicando o responsável técnico e o certificado no CREA do mesmo.**

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **17.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

17.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

17.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

17.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

17.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

### **17.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL**

17.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

17.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

17.2.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

### 18- DOS TERMOS ADITIVOS

18.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 19- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

19.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

19.2- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 45º (quadragésimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

19.3 - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

19.4 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.2.

19.5 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n° ---/2020.

### 20- DOS ANEXOS DO EDITAL

20.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

### 21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

21.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

21.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr, 02 de setembro de 2020.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

**Prefeito Municipal**





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

### ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020**

**ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° ...../2020 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25		
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35		
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	897,94		
04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE	M	52,31		

*Inácio*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63		
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	610,82		
<b>TOTAL</b>					

**Parágrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

**Parágrafo Primeiro** - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro.

**Parágrafo Segundo** – A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **RS** ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## CLÁUSULA QUARTA

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Quarto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo.

**Parágrafo Quinto** - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020.

**Parágrafo Sexto** – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo total para a execução dos serviços será de 02(dois) meses (sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

## CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- d) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias dos locais de obra, caso necessário;
- e) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- g) Não é permitido sub-empregar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a sub-empregada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a sub-contratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- h) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- i) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- j) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- k) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;
- l) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- m) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- n) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;
- o) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- q) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- r) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- s) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- t) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- u) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- v) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- w) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- x) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- y) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- z) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- aa) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- bb) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

*J. J. J.*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- cc) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- dd) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- ee) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- ff) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- gg) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- hh) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## CLÁUSULA OITAVA

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....





MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2020, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 22 de setembro de 2020 – às 09:00 h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**Objeto da Licitação**

Registro de Preços para a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despragueamento manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – PR.

**2. Empresas Participantes:**

- 2.1 - ODAIR GRABOSKI
- 2.2 - S. M. BUDNIAK & CIA LTDA
- 2.3 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA
- 2.4 - OBSERVES SERVIÇOS EIRELI
- 2.5 - SOLIO CONSTRUÇÕES EIRELI
- 2.6 - GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI
- 2.7 - ANDERSON EIMAR DA SILVA
- 2.8 - SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA
- 2.9 - ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA
- 2.10 - RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Situação: Classificada

**3. Empresas Vencedoras:**

3.1 - ODAIR GRABOSKI pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 17.179.825-0001-18 situada na Rua Otapós, 725, bairro São José Operário, no município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, totalizando a importância de R\$ 236.910,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais).

**4. Data da Abertura:**

4.1 A Licitação Pregão Eletrônico Nº 022/2020 de 28 de julho de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br)

Planalto, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2020.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 022/2020, lavrada em 10 de agosto de 2020, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despragueamento manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – PR.

**EMPRESA:** ODAIR GRABOSKI

**LOTE:** 01

**ITEM:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12

**VALOR TOTAL:** R\$ 236.910,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais).

**DATA:** 02 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 5141 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Nomeia a Senhora FERNANDO ROSSATO SALVI, para exercer o cargo de Médico I das outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Classificação do Candidato no PSS de que trata o Edital nº 001/2020.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor FERNANDO ROSSATO SALVI, portadora da cédula de identidade RG nº 8.435.231-4 SSPR, para exercer o cargo de provimento Temporário de Médico I.

Art. 2º - O presente decreto vigora pelo prazo de 01(um) ano nos termos do contrato temporário.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte.

*Inácio José Werle*  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dayany Regina Avila*  
DAYANY REGINA AVILA  
DIR. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“TOMADA DE PREÇOS” Nº 005/2020**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2020, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**DATA DA ABERTURA:** 22 de setembro de 2020 – às 09:00 h (nove horas).

Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:**EACBB120

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2020. Edição 2089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:48  
**Para:** adm.borsatti@gmail.com  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:50  
**Para:** Construtora e Incorporadora Faquinello (Faquinelloconstrutora@hotmail.com)  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:50  
**Para:** CONSTRUTORA ZIMERMANN EPP (construtorazimmermann@outlook.com)  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:46  
**Para:** valcir\_mello@hotmail.com  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:47  
**Para:** gevil\_@hotmail.com  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:49  
**Para:** construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.



## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:46  
**Para:** ctm Engenharia 2000@gmail.com  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

## Licitação - Planalto PR

---

**De:** Licitação - Planalto PR <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 08:49  
**Para:** real\_materiais@hotmail.com  
**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS 005/2020  
**Anexos:** EDITAL.pdf; LINK PLANILHAS.pdf; MEMORIAL DESCRITIVO.pdf; PLANTA DE REVITALIZAÇÃO.pdf

SEGUE ANEXO. FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1596961466

NOME  
**VALCIR MACHADO DE MELLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1715046 SESP SC

CPF  
 386.835.550-20

DATA NASCIMENTO  
 08/08/1962

FILIAÇÃO  
 AVELINO CABRAL DE MELLO  
 TERCILIA MACHADO DE MELLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO  
 02693206817

VALIDADE  
 21/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 15/03/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
 LOCAL  
 PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO  
 21/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 27478144183  
 PR914110959

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1596961466

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 22.09.2020

*Carla*  
 ASSINATURA

*[Handwritten signature]*

*A*

*M*

*[Handwritten mark]*

*om*

**CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393**

**VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portador do RG.12.481.224-0, SSP/PR, CPF 386.835.550/20; e **DAIANE MACHADO DE MELLO**, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41206423393, em 12/03/2009 e posterior alteração, **r e s o l v e m** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que é Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, passa ser: **Av. Rio Grande do Sul, nº 705, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **Valcir Machado de Mello** que é casado em regime universal de bens passa ser **DIVORCIADO**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084491 01 55 1991 2 00011 148 000310073, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Planalto., estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **Daiane Machado de Mello** passa ser engenheira civil da empresa, conforme CREA-PR PR-155547/D, para todos efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A atividade principal da empresa permanece - **4120-4/00 – Construção de Edifícios**, ficando acrescido as seguintes atividades secundárias: **4213-8/00 – Obras de urbanização, 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas, 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4391-6/00 Obras de fundações, 4399-1/03 Obras em alvenaria, 4399-1/99 Serviços especializados para construção, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.  
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.  
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
Valcir Machado de Mello



\_\_\_\_\_  
Daiane Machado de Mello




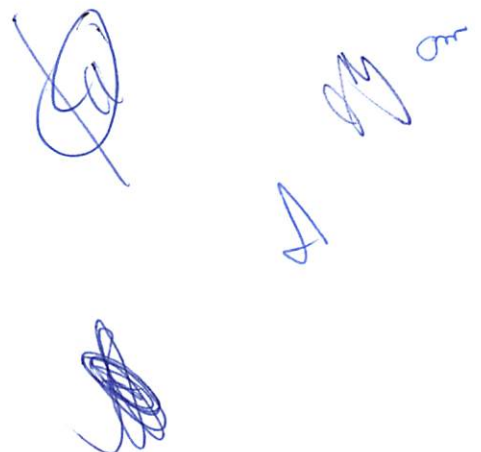

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB N° 20185850065.  
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.  
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 185850065
- DATA DO PROTOCOLO: 17/10/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 41206423393
- ARQUIVAMENTO: 20185850065
- EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg2MjlyMV8xODU4NTAwNjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP1830595212](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg2MjlyMV8xODU4NTAwNjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830595212))



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinper – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1.00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade: "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Handwritten signatures in blue ink.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 22/09/2009  
Carlo  
ASSINATURA

Handwritten initials in blue ink.



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, em título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello  
*Daiane Mello*  
Daiane Machado de Mello  
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello  
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

*Kacyara M. F. Kinner*  
Kacyara M. F. Kinner  
RG 693.147-2-SSP/PR

*Jacson Jose Kinner*  
Jacson Jose Kinner  
RG. 4.676.127-8. SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 22.09.2020  
*Carla*  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009  
SOB NÚMERO: 41206423393  
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009  
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

99  
2

# CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro FONE: (46) 99940-2035

MUNICÍPIO: Planalto

EST. PR

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 22 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03  
CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA.  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA		Protocolo: PRC2003611749			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206423393	CNPJ 10.697.539/0001-03	Data de Ato Constitutivo 12/03/2009	Início de Atividade 12/03/2009		
<b>Endereço Completo</b> Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 705, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DAIANE MACHADO DE MELLO	<b>CPF/CNPJ</b> 081.326.359-06	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> VALCIR MACHADO DE MELLO	<b>CPF/CNPJ</b> 386.835.550-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 28.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> VALCIR MACHADO DE MELLO	<b>CPF</b> 386.835.550-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 22/10/2018	<b>Número</b> 20185850065	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2020, às 08:11:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NYLHNJVA.



PRC2003611749

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

# CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO - PR

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90473389-02

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro

CIDADE: Planalto

ESTADO: PR

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

Planalto - Pr, 14 de Setembro de 2020

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº: 12.481.224-0 SSP/PR

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



10.697.539/0001-03  
CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA.  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



cm

# **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02**

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO – PR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA**

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03**

**ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro FONE: (46) 99940-2035**

**MUNICÍPIO: Planalto EST. PR**

O representante legal da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – Pr, 22 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**VALCIR MACHADO DE MELLO**

**RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**10.697.539/0001-03**  
**CONSTRUTORA VALE DO**  
**CAPANEMA LTDA.**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 705**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.697.539/0001-03

**Razão Social:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 705 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2020 a 26/09/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020082804401505210521

Informação obtida em 14/09/2020 15:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

om

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a hook at the top.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large circle with a cross inside.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized 'S' or 'G' shape.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a scribbled, circular shape.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**CNPJ: 10.697.539/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:52 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **6B02.E02F.1FE0.1592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

om



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022586825-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.697.539/0001-03**  
Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

om





**Prefeitura Municipal de Planalto**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA**  
**Nº 18583 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**  
Planalto, 14 de Setembro de 2020

**REQUERENTE: SERAFIM TOVO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETC34X8CUEC**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

8851

10.697.539/0001-03

9047338902

1091

**ENDEREÇO**

AV RIO GRANDE DO SUL, 705 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.697.539/0001-03  
Certidão n°: 23342079/2020  
Expedição: 14/09/2020, às 15:53:22  
Validade: 12/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.697.539/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393**

**VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portador do RG.12.481.224-0, SSP/PR, CPF 386.835.550/20; e **DAIANE MACHADO DE MELLO**, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41206423393, em 12/03/2009 e posterior alteração, **r e s o l v e m** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que é Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, passa ser: **Av. Rio Grande do Sul, nº 705, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **Valcir Machado de Mello** que é casado em regime universal de bens passa ser **DIVORCIADO**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084491 01 55 1991 2 00011 148 000310073, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Planalto., estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **Daiane Machado de Mello** passa ser engenheira civil da empresa, conforme CREA-PR PR-155547/D, para todos efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A atividade principal da empresa permanece - **4120-4/00 - Construção de Edifícios**, ficando acrescido as seguintes atividades secundárias: **4213-8/00 - Obras de urbanização, 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas, 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4391-6/00 Obras de fundações, 4399-1/03 Obras em alvenaria, 4399-1/99 Serviços especializados para construção, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.  
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.  
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503


FOR THE UNITED STATES DEPARTMENT OF COMMERCE  
INTERNATIONAL TRADE AND COMMERCE ADMINISTRATION  
WASHINGTON, D. C. 20503

**CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
 Valcir Machado de Mello 

\_\_\_\_\_  
 Daiane Machado de Mello 




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.  
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16;19.801221. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.  
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 185850065
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/10/2018
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41206423393
- **ARQUIVAMENTO:** 20185850065
- **EMPRESA:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg2MjlyMV8xODU4NTAwNjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP1830595212](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg2MjlyMV8xODU4NTAwNjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830595212))



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson José Kirner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF: 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade: "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

CONFERIDO O ORIGINAL  
Data 23/09/2009  
Carlo  
ASSINATURA



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia, no título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o fôro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello  
*Daiane Mello*  
Daiane Machado de Mello  
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello  
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.  
*Kacyara M. Foyó Kinner*  
Kacyara M. Foyó Kinner  
RG 693.147-2-SSP/PR

*Jacson José Kinner*  
Jacson José Kinner  
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 22.09.2009  
*Carlo*  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009  
SOB NÚMERO: 41206423393  
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009  
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA  
*LUIZ CARLOS SÁLVARO*  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.697.539/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>705</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 9930-2491</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2020** às **15:54:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02**

**Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.**

**85750-000 - PLANALTO - PR**

---

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO**

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03**

**ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, nº 705, Centro FONE: (46) 99940-2035**

**MUNICÍPIO: Planalto**

**EST. PR**

A proponente **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, por seu responsável técnico **DAIANE MACHADO DE MELLO, ENGENHEIRA CIVIL, CREA PR-155547/D**, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.



**DAIANE MACHADO DE MELLO**

**RG: 10.384.603-0 SSP/PR CPF: 081.326.359-06**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**



**10.697.539/0001-03**  
**CONSTRUTORA VALE DO**  
**CAPANEMA LTDA.**  
**AV. RIO GRANDE DO SUL, 705**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 112357/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Razão Social:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

**CNPJ:** 10697539000103

**Num. Registro:** 49179

**Registrada desde :** 04/01/2010

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 705 CENTRO

**Município/Estado:** PLANALTO-PR

**CEP:** 85750000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios. Obras de urbanização. Montagem de estruturas metálicas. Demolição de edifícios e outras estruturas. Obras de terraplenagem. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura de edifícios em geral. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de fundações. Obras em alvenaria. Serviços especializados para construção. Atividades paisagísticas. Construção de instalações esportivas e recreativas.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/05/2012 a 19/06/2017.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira: PR-155547/D Data de Expedição: 09/08/2016

Desde: 20/06/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

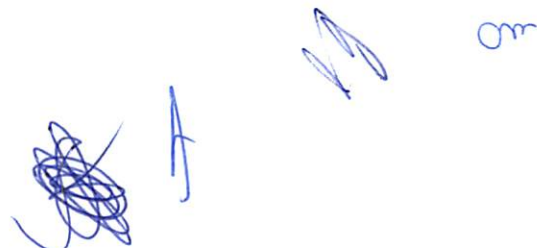
**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265236/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/09/2020 17:25:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **112353/2020**

Validade: 31/10/2020

Nome Civil: DAIANE MACHADO DE MELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155547/D

Registro Nacional : 1715662466  
Registrado(a) desde : 09/08/2016

Filiação : VALCIR MACHADO DE MELLO  
NOELI FATIMA DE MELLO

Data de Nascimento : 12/02/1992  
Carteira de Identidade : 10.384.603-0  
Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 08132635906

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 15/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Diplomação : 18/07/2016

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

49179 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

Desde: 20/06/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 265227/2020.

Emitida via Internet em 18/09/2020 17:24:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page. On the left, there is a large circular scribble with a diagonal line through it. To its right is another smaller scribble. Further right is a vertical line with a hook at the top. On the far right, there are two distinct signatures, one above the other.

# CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

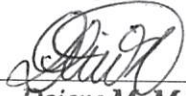
CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro FONE: (46) 99940-2035

MUNICÍPIO: Planalto

EST. PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
DAIANE MACHADO DE MELLO	ENGENHEIRA CIVIL	PR-155547/D	 Daiane M. Mello Engenheira Civil CREA PR-155547/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - Pr, 22 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

  
  
10.697.539/0001-03  
CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



**CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393**

**VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, casado em regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portador do RG.12.481.224-0, SSP/PR, CPF 386.835.550/20; e **DAIANE MACHADO DE MELLO**, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, portadora do RG 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, com contrato social registrado na Jucepar sob nº 41206423393, em 12/03/2009 e posterior alteração, **r e s o l v e m** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que é Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná, passa ser: **Av. Rio Grande do Sul, nº 705, centro, 85750-000, em Planalto, estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **Valcir Machado de Mello** que é casado em regime universal de bens passa ser **DIVORCIADO**, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084491 01 55 1991 2 00011 148 000310073, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Planalto., estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **Daiane Machado de Mello** passa ser engenheira civil da empresa, conforme CREA-PR PR-155547/D, para todos efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A atividade principal da empresa permanece - **4120-4/00 - Construção de Edifícios**, ficando acrescido as seguintes atividades secundárias: **4213-8/00 - Obras de urbanização, 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas, 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas, 4313-4/00 Obras de terraplanagem, 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque, 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4391-6/00 Obras de fundações, 4399-1/03 Obras em alvenaria, 4399-1/99 Serviços especializados para construção, 8130-3/00 Atividades paisagísticas, 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.  
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.  
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 10.697.539/0001-03 - NIRE 41206423393**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusula que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 15 de outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
Valcir Machado de Mello



\_\_\_\_\_  
Daiane Machado de Mello




CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2018 15:16 SOB Nº 20185850065.  
 PROTOCOLO: 185850065 DE 2018-10-22 14:16:19.801221. CÓDIGO DE  
 VERIFICAÇÃO: 11804450949. NIRE: 41206423393.  
 CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 185850065
- DATA DO PROTOCOLO: 17/10/2018
- NÚMERO DE REGISTRO: 41206423393
- ARQUIVAMENTO: 20185850065
- EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

 Contrato ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg2MjlyMV8xODU4NTAwNjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co\\_protocolo/PRP1830595212](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUzOTg2MjlyMV8xODU4NTAwNjUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1830595212))

A







om

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP/85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, r e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kirner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1.00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO-DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 22/09/2020  
Carla  
ASSINATURA

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr. 23 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello  
*Daiane Mello*  
Daiane Machado de Mello  
Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello  
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.  
*Kacyara M. Fovo Kinner*  
Kacyara M. Fovo Kinner  
RG 693.147-2-SSP/PR

*Jacson José Kinner*  
Jacson José Kinner  
RG. 4.676.127-8, SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 22/09/2020  
*Luiz Carlos*  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2009  
SOB NÚMERO: 41206423393  
Protocolo: 09/088438-8, DE 02/03/2009  
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

om

*Luiz Carlos*

# **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02**

**Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.**

**85750-000 - PLANALTO - PR**

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**

**CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03**

**ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro FONE: (46) 99940-2035**

**MUNICÍPIO: Planalto EST. PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 22 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**VALCIR MACHADO DE MELLO**

**RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**10.697.539/0001-03**  
**CONSTRUTORA VALE DO**  
**CAPANEMA LTDA.**  
**AV. RIO GRANDE DO SUL, 705**  
**CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**

# CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ nº: 10.697.539/0001-03 - CAD/ICMS: 90473389-02

Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro.

85750-000 - PLANALTO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, nº 705, Centro FONE: (46) 99940-2035

MUNICÍPIO: Planalto EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr, 22 de Setembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VALCIR MACHADO DE MELLO

RG: 12.481.224-0 SSP/PR CPF: 386.835.550-20

SÓCIO-ADMINISTRADOR

10.697.539/0001-03  
CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA.  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA		Protocolo: PRC2003611749			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206423393	CNPJ 10.697.539/0001-03	Data de Ato Constitutivo 12/03/2009	Início de Atividade 12/03/2009		
<b>Endereço Completo</b> Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 705, CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS EM ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> DAIANE MACHADO DE MELLO	<b>CPF/CNPJ</b> 081.326.359-06	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> VALCIR MACHADO DE MELLO	<b>CPF/CNPJ</b> 386.835.550-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 28.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> VALCIR MACHADO DE MELLO	<b>CPF</b> 386.835.550-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 22/10/2018	<b>Número</b> 20185850065	<b>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/08/2020, às 08:11:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NYLHNJVA.



PRC2003611749

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADO  
VITOR HUGO PAGNO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


#### CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ 10.697.539/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Agosto de 2020, 13:19:26

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90473389-02	10.697.539/0001-03	03/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV RIO GRANDE DO SUL, 705 - CENTRO - CEP 85750-000 FONE: (46) 3555-1432
Município de Instalação	PLANALTO - PR, DESDE 03/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
	4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
	4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
	4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	386.835.550-20	VALCIR MACHADO DE MELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	081.326.359-06	DAIANE MACHADO DE MELLO	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 21/10/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90473389-02</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>21/09/2020 8:33:37</b></p> <p> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
---	---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA

O Município de Planalto, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marlon Fernando Kuhn, vem por meio desta, declarar para os devidos fins, que o profissional de arquitetura e urbanismo EDERSON CARLOS BRUSCHI, inscrito no CAU sob nº A54563-5, CPF nº 039.354.759-00 residente e domiciliado na Rua Belém, nº 2930, sala 07, município de Realeza-Pr, responsável técnico da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA - LTDA, CNPJ nº 10.697.539/0001-03, com sede no município de Planalto-Pr, executaram a seguinte obra na empresa, conforme descrito abaixo:

- Execução de 1.457,06 m<sup>2</sup> de assentamento de blocos de concreto intertravados (PAVER) e meio fio em concreto.
- Endereço da obra: Canteiro central da Avenida Rio Grande do Sul, entre a Praça Francisco Hoffmann a Rua Soledade, Município de Planalto, Pr.
- Contrato nº: 127/2013 - Convite nº 023/2013.
- Data de Início: 23/10/2013
- Data de conclusão: 10/11/2013
- Responsável Técnico - Execução: Ederson Carlos Bruschi -CAU A54563-5
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica RRT nº: 1687148

Planalto, 12 de Novembro de 2013.

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**  
Dionísio Casaril Quintana  
Oficial Designado  
Cidade de Planalto - Comarca de Capanema - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 933 - Centro - CEP: 85750-000 - Planalto-PR  
www.planaltoregistro.com.br - Fone: 3555-1134

Selo Digital nº: 55c.9wVig.VtJHf, Controle: V3yax.4wRS.  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconhecimento por Semelhança a assinatura de MARLON FERNANDO KUHN.  
"0008" FFDJXKWF-580674-72 - Data de: Planalto-Paraná, 12 de agosto de 2015. Em Testemunho, *Isabel Crislina Dresch Libardo* - Substituta

Cartório Quintana

VALIDO SOMENTE PARA SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENFERMIDAS E/OU FASSURAS

MARLON FERNANDO KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produzam os efeitos desejados, após verificamos em nossos atos e contratos, atestamos que a empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.697.539/0001-03, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, cumpriu com as obrigações referentes ao fornecimento dos seguintes objetos, sendo que até a presente data não foram registrados nenhum fato impeditivo que desabone sua conduta:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Contratação de empresa visando a execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.	01	UN	25.533,62	25.533,62
<b>TOTAL</b>					<b>25.533,62</b>

Obs: Segue memorial descritivo da obra em anexo.

Declaramos que a referida empresa foi vencedora dos certames como consta acima, cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado na proposta de preços apresentados, não causando nenhum transtorno à esta Administração.

PLANALTO - PR, 21 de Setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Planalto  
Roberto A. Goergen  
Engº Civil

## MEMORIAL DESCRITIVO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Modalidade / Ação ME / MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	Município / Localidade PLANALTO - PR - ESTÁDIO MUNICIPAL
---------------------	---	---

Proponente/Tomador MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR	Objeto CALÇADA DE ACESSO PARA A ARQUIBANCADAS	Empreendimento/Apelido CALÇADA DE ACESSO
--	--	---

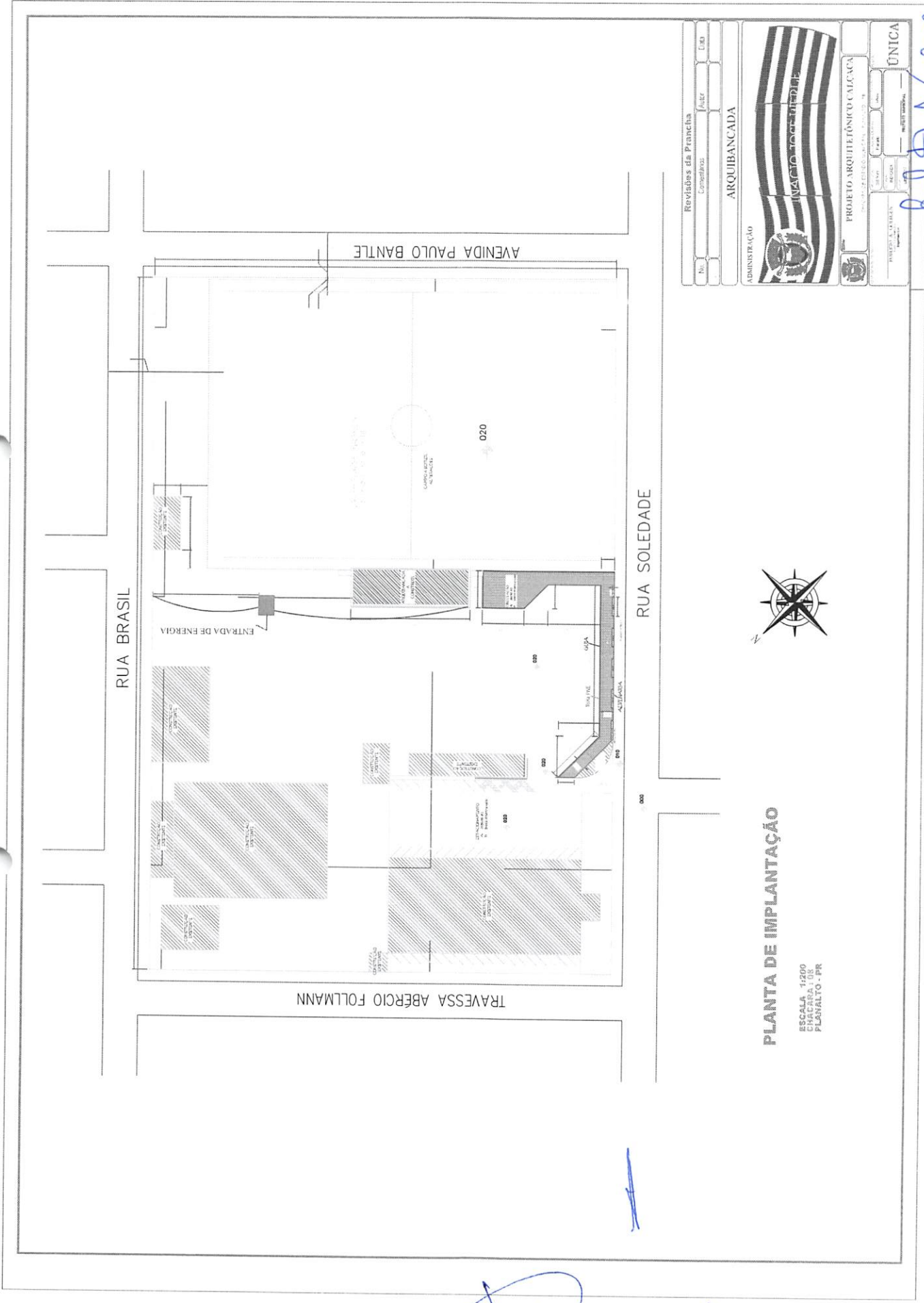
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO
<b>1 PAVER</b>				
<b>1.1 CALÇADA DE ACESSO</b>				
1.1.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	EXECUÇÃO DE PAVER COM ACESSO DE PNE CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
1.1.2	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	MEIO-FIO EXECUTADO PARA TRAVAMENTO
<b>1.2 JARDIM</b>				
1.2.1	SINAPI	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	ALVENARIA COM TIJOLOS COM ALTURA DE 0,50 CM NOS JARDINS
1.2.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	CHAPISCO NA PAREDE EXTERNA DA ALVENARIA DOS JARDINS
1.2.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	MASSA ÚNICA EXECUTADA NA PARTE EXTERNA DA ALVENARIA DOS JARDINS

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN  
 CREA/CAU: 94015/D  
 ART/RRT: 0

Data: 06/07/2017

  
 Prefeitura Municipal de Planalto  
 Roberto A. Goergen  
 Engº Civil



**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**  
 ESCALA 1:200  
 PLANALTO - PR

Revisões da Prancha		Auto	Ed
Nº	Comentários		
ARQUIBANCADA			



ADMINISTRAÇÃO		UNICA	
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO	PROJETO DE EXECUÇÃO

*Handwritten signature:* Roberto A. Georgh  
 Prefeitura Municipal de Planalto  
 17 de 2011

*Handwritten mark:* 11

*Handwritten signature:*

*Handwritten signature:*



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Arrolação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão - Mantenha os Projetos na Obra  
 2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20183703883  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissão Contratado: DAIANE MACHADO DE MELLO (CPF:081.326.359-06) Nº Carteira: PR-155547/D - Nº Visto Crea: -  
 Tipo Formação Prof: ENGENHEIRA CIVIL  
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME Nº Registro: 49179  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16  
 Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO  
 CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: 4635558100  
 Local de Obra/Serviço: RUA SOLEDADE S/N  
 CENTRO - PLANALTO PR Quadra: CHACARA 8 Lote: S/N  
 CEP: 85750000

Tipo de Contrato	Atividade	Dimensão	Valor
PRESTACÃO DE SERVIÇOS	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	368,9 M2	
Área de Comp.	100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo de Serviço	15 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA		
Serviços Contratados	50 EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0  
 Data Início 20/04/2018  
 Data Conclusão 20/04/2018

Valor Taxa R\$ 218,54

B. seção cultural: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 EXECUÇÃO REFERENTE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM PAVER DE ACESSO A ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO Insp: 4650  
 MUNICIPAL EM PLANALTO-PR, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE 13/08/2018  
 EXECUÇÃO DE OBRA Nº 027/2018 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro e ratifico quanto a necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Controle de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamberhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

329



# GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.: (46)99937-3464  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

Credenciamos o(a) Sr.(a) GERCINDO SENHORIN , portador(a) da cédula de identidade sob nº . 5410476-6 SSP/PR e CPF sob nº749.377.079-49 , A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR 22 de setembro de 2020

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.887.494/0001-93

**Razão Social:** GERCINDO SENHORIN

**Endereço:** ROD. PR 180 S/N KM 01 / INDUSTRIAL / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2020 a 10/10/2020

**Certificação Número:** 2020091103180316995610

Informação obtida em 18/09/2020 13:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERCINDO SENHORIN**  
**CNPJ: 86.887.494/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:25 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **A7A2.9A2E.97E7.4DCF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022615474-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.887.494/0001-93**  
Nome: **GERCINDO SENHORIN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 27723  
NOME.....: GERCINDO SENHORIN  
CNPJ/CPF.....: 86.887.494/0001-93  
ENDEREÇO.....: AV NICOLAU INACIO , 385 SAO CRISTOVAO  
MUNICIPIO....: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 18/09/2020.  
Válida até: 18/10/2020.  
Código/Ano da certidão.....: 1705 / 2020  
Código da certidão.....: 328558454328558

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERCINDO SENHORIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.887.494/0001-93

Certidão n°: 23751437/2020

Expedição: 18/09/2020, às 13:37:53

Validade: 16/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERCINDO SENHORIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.887.494/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41104031879  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
GERCINDO SENHORIN**

Fls. 01/02

**GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 29/10/1971, portador do CPF 749.377.079-49, Carteira de Identidade RG. 5.410.476-6 SESP-PR, empresário, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000, Empresário Individual sob o nome empresarial, **GERCINDO SENHORIN**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104031870 em 01/03/1994, inscrito no CNPJ nº 86.887.494/0001-93, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL** - Fica alterado o capital social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO**

**NIRE: 41104031879  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
GERCINDO SENHORIN**

**GERCINDO SENHORIN**, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 29/10/1971, portador do CPF 749.377.079-49, Carteira de Identidade RG. 5.410.476-6 SESP-PR, empresário, residente e domiciliado na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85670-000, Empresário Individual sob o nome empresarial **GERCINDO SENHORIN**, com sede na Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104031870 em 01/03/1994, inscrito no CNPJ nº 86.887.494/0001-93, resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL** – O Empresário Individual gira como nome empresarial, **GERCINDO SENHORIN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME FANTASIA** – O nome de fantasia da empresa é **OFICINA DA OBRA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL** - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NIRE: 41104031879  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
GERCINDO SENHORIN**

Fls. 01/02

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE** – O Empresário Individual tem sede no seguinte endereço: Av. Nicolau Inácio, 385, centro, Salto do Lontra/PR, CEP 85670-000.

**CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Construção de Edifícios, Serviços de Pintura de Edifícios, Preparação de Canteiros e Limpeza de Terreno, Obras de Terraplenagem, Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos, Poda e Plantio de Árvores e Manutenção de Jardins, Comércio Varejista de Materiais de Construção.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e, não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial ou, qualquer dependência mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa e nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4º, Art. 3º da mencionada Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente Instrumento.

Salto do Lontra/PR, 06 de Agosto de 2020.

Firma  
Reconhecida

\_\_\_\_\_  
**GERCINDO SENHORIN**



Tabellao e Oficial de Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo N°: FXK5c.9XluL 1XGxO Controle: K7McN.VmAS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de GERCINDO  
SENHORIN 8276.

Dou fé.  
SALTO DO LONTRA 25 de Agosto de 2020.  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 12:56 SOB N° 20204317401.  
PROTOCOLO: 204317401 DE 26/08/2020 09:09.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004002547. NIRE: 41104031879.  
GERCINDO SENHORIN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.887.494/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GERCINDO SENHORIN</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OFICINA DA OBRA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV NICOLAU INACIO</b>	NÚMERO <b>385</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(045) 5381-108</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2020 às 10:18:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERCINDO SENHORIN		Protocolo: PRC2003763224	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104031879	CNPJ 86.887.494/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/03/1994	Início de Atividade 01/03/1994
Endereço Completo Avenida NICOLAU INÁCIO, N.º 355, CENTRO-Salto do Lontra/PR- CEP85670-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TETO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PODA E PLANTIO DE ARVORES E MANUTENÇÃO DE JARDINS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porta ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 31/08/2020	Número 20204317401	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GERCINDO SENHORIN		CPF: 749.377.079-49	
Identidade: 54104756		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			
Observações: PROTÓCOLOS 181288680/ 181288672/ 181288664/ 181288656 AUTOS 0000311-95.2012.8.16.0083 2ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO PROCEDER A ANOTAÇÃO REFERENTE A PENHORA DAS COTAS SOCIAIS PERTENENTES AOS EXECUTADO GERCINDO SENHORIN, JUNTO AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS GERCINDO SENHORIN - ME, EDIFICAR CONSTRUTORA DE OBRAS - ME, MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME E GIONA&SENHORIN LTDA-ME. 30/01/2018			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/09/2020, às 08:39:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QCU29VWH.



PRC2003763224

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99937-3464

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa  
ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou  
EPP)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.:(46)99937-3464  
E-MAIL: [gshenhor@hotmail.com](mailto:gshenhor@hotmail.com)






O representante legal da empresa GERSINDO SENHORIN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR 22 de setembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

  
  
  
  
  
GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR

## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99937-3464

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA


TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020





Declaramos que o Engenheiro Civil GERCINDO SENHORIN CREA nº 78691/D da proponente GERCINDO SENHORIN ME, devidamente credenciado, declara que é responsável por qualquer informação no que se diz respeito à obra ou possa alterar valor ou pertinente ao local o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe. A proponente declara que é de sua total responsabilidade qualquer que seja a informação "in loco"

Planalto PR 22 de setembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

  
GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR

# GERCINDO SENHORIN - ME


Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.: (46)99937-3464  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Assinatura
GERCINDO SENHORIN	ENGENHEIRO CIVIL	78691/D	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto PR 22 de setembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

  
GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR









## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.:(46)99937-3464  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)


MUNICIPIO: PLAMNALTO EST. DO PARANA Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR 22 de setembro de 2020

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

  
GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR









## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99937-3464

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.:(46)99937-3464  
E-MAIL: [gshenhor@hotmail.com](mailto:gshenhor@hotmail.com)

MUNICIPIO: PLANALTO EST. DO PARANA A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.






Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR 22 de setembro de 2020

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR







# Município de Enéas Marques

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DE ENEAS MARQUES COM O TOTAL DE 1202m<sup>2</sup>(UM MIL E DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS)

TRATA-SE DA REFORMA E MELHORIAS DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES EXECUTADO PELA EMPRESA GERCINDO SENHORIN ME REGISTRO NO CREA PR nº43129 CNPJ 86.887.494/0001-9, Inc.:907134740, LOCALIZADA NA AV. NICOLAU INÁCIO nº385 CENTRO, TENDO COMO ENGENHEIRO CIVIL EXECUTOR(RESPONSÁVEL) GERCINDO SENHORIN CREA PR-78691/D, RG; 5.410.476-6 e CPF; 74937707949. A OBRA ESTA REGISTRADA NA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART nº 20186012628.

AS CARACTERÍSTICAS E DADOS DA OBRA/ SERVIÇOS SEGUEM NA PLANILHA DE SERVIÇOS PRINCIPAIS E DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO A SEGUIR RELACIONADOS;

### PR-471 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

DATA DE INÍCIO

06/01/2019

DATA DE PREVISÃO DE TÉRMINO

06/04/2019

ENDEREÇOS

ENDEREÇO:  
PR - 471

COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, MATRÍCULA Nº 19516, 19516 COLÔNIA MISSÕES QD: GLEBA Nº 45 -FB LT: 12 - 85630-000 - COLÔNIA MISSÕES, SITUADO NO MUNICÍPIO D, ENEAS MARQUES-PR

MUNICÍPIO: ENÉAS MARQUES PR

DIMENSÃO DA OBRA REFORMA E MELHORIAS DA UNIDADE DE SAÚDE  
1.202 M<sup>2</sup>

FINALIDADE E OBJETO DO SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA COM 1.202m<sup>2</sup>(UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES (LAVAGEM EXTERNA COM HIDROJATO 3606m<sup>2</sup> (TRES MIL SEICENTOS E SEIS METROS QUADRADOS), TROCA DE COBERTURA DE FIBRO CIMENTO 1202m<sup>2</sup>(UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS(RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE 97 NOVENTA E SETE PORTAS DE 0.90 X 2,10 M NOVENTA CENTIMETROS DE LARGURA X DOIS E DEZ CENTIMETROS DE ALTURA INCLUSIVE AS VISTAS INTERNAS E EXTERNAS) , MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE PISO E RODAPÉ CERÂMICO(COLOCAÇÃO DE 1700 METROS DE RODAPE TIPO PORCELANATO) , PINTURA EXTERNA E INTERNA E

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 22/09/2020

Carla  
ASSINATURA



# Município de Enéas Marques

LIMPEZA FINAL 1200m<sup>2</sup> LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS (UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS). SERVIÇOS PRELIMINARES COBERTURA (RETIRADA DE COBERTURA DANIFICADA E RECOLOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CALHAS E ALGEROSAS E COLOCAÇÃO DE CALHAS E ALGEROSAS NOVAS 140m (CENTO E QUARENTA METROS LINEARES), ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS (ESQUADRIAS METÁLICAS DE ALUMÍNIO 140m<sup>2</sup> (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS) REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO PI 5 (MÉDIA ALTA DENSIDADE DE PESSOAS) PISO CERÂMICO 1202,0m<sup>2</sup> (UM MIL DUZENTOS E DOIS METROS QUADRADOS) PORCELANATO DE PRIMEIRA COM PLACAS DE 55X55 cm (CINQUENTA E CINCO X CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) TIPO GRES ASSENTADA PISO SOBRE PISO NA ARGAMASSA C3 (ESPECIFICADO NO ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO) COM JUNTAS DE 2,5mm (DOIS E MEIOS MILÍMETROS).

OBS: SERVIÇOS NÃO DESCRITOS NA PLANILHAS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA QUE SÃO ANTECESSORES DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS DA PLANILHA, OU SEJA, NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO ANTES DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS.

OBS1: TODOS OS SERVIÇOS RELACIONADOS FORAM EXECUTADOS POR ETAPA SEM COMPROMETER O TOTAL ATENDIMENTO, OU SEJA, REALIZADO POR ETAPAS.

## PLANILHA DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS EXECUTADOS

ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
		CARGA MANUAL E TRANSPORTE MECÂNICO		
	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	94,80
<b>2</b>		<b>COBERTURA</b>		
		TELHA FIBROCIMENTO		
	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	M <sup>2</sup>	1202,00
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>		
		MANUTENÇÃO / REPAROS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M <sup>2</sup>	400,96
<b>4</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>		
		MANUTENÇÃO / REPAROS - REVESTIMENTO DE PISOS		

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 22/09/2020

Carlo

ASSINATURA



# Município de Enéas Marques

87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	1.200,00
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	1.400,00



  
Edilson Bisolo CREA SC-552834/D

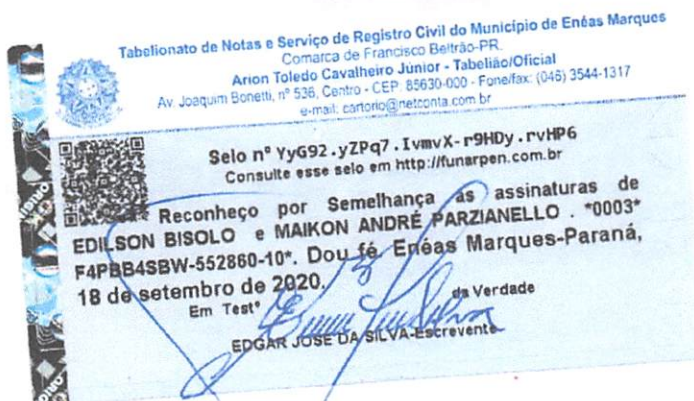
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



  
Maikon André Parzianello

MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES PR

PREFEITO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**4726/2014**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERCINDO SENHORIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERCINDO SENHORIN**

RNP: 1700192795

Registro: **PR-78691/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20144227241** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/09/2014 Baixada em: 23/09/2014 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Contratante: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA** CNPJ: **09.408.361/0001-46**

Rua: **RUA JÚLIO DALMAS** Nº: **99**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DIONISIO CERQUEIRA** UF: **SC** CEP: **89950-000**

Contrato: **03/2013** celebrado em **15/09/2013**

Valor do contrato: **R\$ 505.607,79** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **8.377,78** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTADIO MUNICIPAL** Nº: **S/N**

Complemento: **QD: 95 LT: 32** Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **BARRACAO**

UF: **PR**

CEP: **85700-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/09/2013** Conclusão efetiva: **20/09/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

**Observações:**

- EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO CONTENDO PROJETO ESTRUTURAL, ALVENARIA, HIDROSSANITÁRIO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CALHAS, RUFOS, RINCÃO, FORROS E PERFIZ EM PVC, ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURAS ÁREA TOTAL DE 8.377,78 M²;
- EXECUÇÃO DE DRENAGEM/ESGOTO DN 250 MM PAD/PVC, 928,00 METROS LINEARES;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO/LAVAGEM DE PAREDES E FACHADAS COM MONTAGEM DE ANDAIMES, BANDEJAS E USO DE BALANCIS DE ACORDO COM A NR 18, ÁREA TOTAL DE 8.377,78 M²;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA COM MONTAGEM DE ANDAIMES, BANDEJAS E USO DE BALANCIS DE ACORDO COM A NR 18, COM ALTURA DE 17,50 METROS, ÁREA TOTAL DE 8.377,78 M²;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TEXTURA ACRÍLICA INTERNA/EXTERNA 2.504,00 M²;
- EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 1.421,00 M²;
- EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE EPÓXI 1.252,00 M²;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 013.850, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 4726/2014**

**21/09/2020 17:43**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

# CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

26 SET 2014

O selo encontra-se  
na final do documento

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Maria Ilene L. ...  
Escrevente

RE nº 5 363 533-4 SSP-PR

**CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.408.361/0001-46, estabelecida na Rua Júlio Dalmas nº 99, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira SC, Cep 89.950-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador Sr. GILMAR VALDUGA, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/PR nº 19619/D, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.040.892/0001-65, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes nº 120, Bairro Industrial - Barracão PR, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **GERCINDO SENHORIN**, CREA/PR 78691/D, executou no Estádio Municipal de Barracão PR, os serviços abaixo relacionados:

- Execução de edificação contendo projeto estrutural, alvenaria, hidrossanitário, elétrico, cobertura com telhas de fibrocimento, calhas, rufos, rincão, forros e perfiz em PVC, isolamento térmico, grades, portões e aberturas metálicas, área total de 8.377,78 m<sup>2</sup>;
- Execução de drenagem/esgoto DN 250 mm PAD/PVC, 928,00 metros lineares;
- Execução de serviços de Hidrojateamento/lavagem de paredes e fachadas com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, área total de 8.377,78 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de pintura com tinta acrílica interna/externa com montagem de andaimes, bandejas e uso de balancins de acordo com a NR 18, com altura de 17,50 metros, área total de 8.377,78 m<sup>2</sup>;
- Execução de serviços de textura acrílica interna/externa 2.504,00 m<sup>2</sup>;
- Execução de pintura esmalte sintético 1.421,00 m<sup>2</sup>;
- Execução de pintura esmalte epóxi 1.252,00 m<sup>2</sup>;

Este atestado de capacidade técnica esta vinculado a ART Nº 20144227241.

Data de inicio dos serviços: 15/09/2013.

Data de conclusão dos serviços: 20/09/2014

Local dos serviços: Estádio Municipal Lote nº 32 Quadra 95, Bairro São José - Barracão PR.

Barracão PR, 22 de setembro de 2014.

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Gilmar Valduga  
Sócio-Administrador  
**GILMAR VALDUGA**  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 19.619-D





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**4726/2014**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 322560/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### GERCINDO SENHORIN

CNPJ 86.887.494/0001-93, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Julho de 2020, 17:38:45

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.407/0001-30  
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio  
Aux. Juramentado Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99937-3464


### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020


GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.:(46)99937-3464  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.





Planalto PR 22 de setembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR



GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 91519/2020**

**Validade: 28/01/2021**

**Razão Social:** GERCINDO SENHORIN

**CNPJ:** 86887494000193

**Num. Registro:** 43129

**Registrada desde :** 06/07/2005

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** AVENIDA NICOLAU INACIO, 385 CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto. Fabricação de Estruturas Metálicas. Construção de Edifícios. Serviços de Pintura de Edifícios. Preparação de canteiros e limpeza de terreno. Obras de Terraplenagem. Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos. Poda e plantio de árvores e manutenção de jardins. Comércio varejista de materiais de construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no período de 19/04/2012 a 25/01/2018.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GERCINDO SENHORIN

Carteira: PR-78691/D Data de Expedição: 25/02/2005

Desde: 06/07/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/04/2012

Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214854/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/08/2020 23:34:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



cm



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91508/2020**

Validade: 28/01/2021

Nome Civil: GERCINDO SENHORIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-78691/D

Registro Nacional : 1700192795

Registrado(a) desde : 25/02/2005

Filiação : JOÃO SENHORIN

IRACEMA BORGES SENHORIN

Data de Nascimento : 29/10/1971

Carteira de Identidade : 5.410.476-6

Naturalidade : CHOPINZINHO/PR

CPF : 74937707949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/02/2005

Diplomação : 24/02/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214810/2020.

Emitida via Internet em 01/08/2020 17:46:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Carreira de Regente de Ensino Superior  
Regime de Trabalho

on



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Caçu - Município de Itarumã

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS

(Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)

CNPJ/MF Nº 02.751.410/0001-08

Waldemar Ribeiro Benevides  
Notário e Registrador



Sebastião Henrique Neto  
Substituto



P36-393

1/2

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 10/09/2016

*Carlo*

ASSINATURA

### LIVRO DE PROCURAÇÕES N. 36 – PÁGINAS 393/394 PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR -  
ME, NA FORMA ABAIXO: -----

**S A I B A M** os que este Público INSTRUMENTO

DE PROCURAÇÃO bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e dezesseis (2016), aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08), nesta cidade de Itarumã, Distrito Judiciário da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, neste 1º SERVIÇO NOTARIAL, situado na Av. 7 de Setembro, n. 35 – Centro, perante mim Escrevente, e o 1º Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME**, empresário(a) (individual), com endereço nesta cidade, na Rua Joaquim Brasileiro Machado, n. 41 – Nova Esperança, inscrito(a) no CNPJ(MF) sob o n. 18.638.935/0001-63, com seu ato constitutivo (requerimento de empresário), devidamente registrado na JUCEG sob o n. 52103533209 em sessão do dia 07/08/2013, conforme comprova a Certidão Simplificada (código de autenticidade: nYe62), emitida pela JUCEG em 10/08/2016; neste ato, está legalmente representado(a) por sua titular: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**, CI-RG. n. 5955044-SSP/GO., CPF/MF n. 047.541.861-17, brasileira, estudante, solteira, maior, residente e domiciliada no endereço acima mencionado; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Escrevente, pelo(a) próprio(a) de que trato, a vista dos documentos originais apresentados, do que dou fé. E, por ele(a) outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR**, portador da CNH (DETRAN/GO) com o registro sob o n. 01001966028, na qual consta o Doc. Identidade n. 788887-SSP/GO., CPF/MF n. 231.491.329-91, brasileiro, funcionário municipal, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Brasileiro Machado, n. 41 – Nova Esperança; outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para, GERIR e ADMINISTRAR todos os negócios do(a) outorgante, nesta ou em qualquer outra cidade do País; podendo, para tanto, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, em qualquer de suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e levantá-las, transigir, abrir, encerrar e/ou movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal, emitindo, descontando, endossando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, com seus valores e vencimentos especificados, solicitar, receber, bloquear, desbloquear e utilizar cartões magnéticos, cadastrar senhas e recadastrar, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contrair dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importâncias, aceitar, caucionar, emitir, endossar, assinar, duplicatas e descontá-las,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Caçu - Município de Itarumã

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS

(Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)

CNPJ/MF Nº 02.751.410/0001-08

Waldemar Ribeiro Benevides  
Notário e Registrador



Sebastião Henrique Neto  
Substituto

P36-393

2/2

inclusive letras de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-lo(a) em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, instituições financeiras públicas e particulares, bem como, perante aos órgãos de Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios, representá-lo(a) ainda, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir procuradores com poderes da cláusula "ad judicium" para o foro geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, propor e variar ações, acordar, discordar, transigir, recorrer, interpor recursos; firmar compromissos, receber créditos, solicitar baixa ou alterar inscrições federal, estadual e municipal; praticando, afinal, tudo o mais que se tornar indispensável ao fiel cumprimento deste mandato, por especial que seja e aqui não expresso, ficando vedado ao outorgado o direito de substabelecer esta. Pelo(a) outorgante, por via de sua representante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos. E como assim o disse do que dou fé, pedi-me que nestas notas lhe lavrasse este instrumento, o que feito procedeu-se sua leitura em voz alta a ele(a) outorgante, que outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 5º, da lei n. 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Eu, (a) Sebastião Henrique Neto - Escrevente, que a digitei e conferi, Itarumã/GO., 18 de agosto de 2016. (a) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR. Eu, Waldemar Ribeiro Benevides - 1º Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em test.º (sinal público) da verdade. (a) **Waldemar Ribeiro Benevides - 1º Tabelião.** (Emolumentos: R\$48,15 / Taxa Judiciária: R\$12,25 / Fundos Estaduais: R\$18,78 / ISS: R\$2,41). **NADA MAIS.** Trasladada em ato contínuo, na mesma data, por mim Waldemar Ribeiro Benevides 1º Tabelião, que a digitei, conferi com o original, achei em tudo conforme, dou fé e assino em público e raso.

Selo Eletrônico de Fiscalização  
00851503091259087600050  
consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EM TEST.º DA VERDADE

Waldemar Ribeiro Benevides  
Notário e Registrador



CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 10/09/2016  
Carla  
ASSINATURA


**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,

A empresa DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado, 41 Bairro Nova Esperança Itarumã/Go, aqui representada por sua proprietária Deborah Aguiar Nascimento Cezar Eng<sup>a</sup> Civil, cadastrado no CPF 047.541.861-17 e RG 5955044 SSP-GO, pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Jairo Nascimento Cezar Técnico de Estrada cadastrado no CPF 231.491.3929-91 E RG 788887 SSP-GO para fins de participação no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto Estado do Paraná, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, assina atas, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020



Representante Legal

Deborah Aguiar Nascimento Cezar

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO  
GO

NOME  
JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
788867 SSP GO

CPF  
231.491.329-91

DATA NASCIMENTO  
10/10/1954

FILIAÇÃO  
JANYR HENRIQUE CEZAR  
ANGELINA MARIA DO NASCIMENT  
O CEZAR

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
01001966028

VALIDADE  
04/09/2024

1ª HABILITAÇÃO  
04/04/1978

OBSERVAÇÕES  
X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
10/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00281533180  
GO138797870

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1938027951

1938027951

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
5955044 SESP GO

CPF 047.541.861-17 DATA NASCIMENTO 04/04/1996

FILIAÇÃO  
JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR  
ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B B

Nº REGISTRO 06332412543 VALIDADE 31/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 26/03/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MATINHOS, PR DATA EMISSÃO 31/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66371687335  
PR917756457

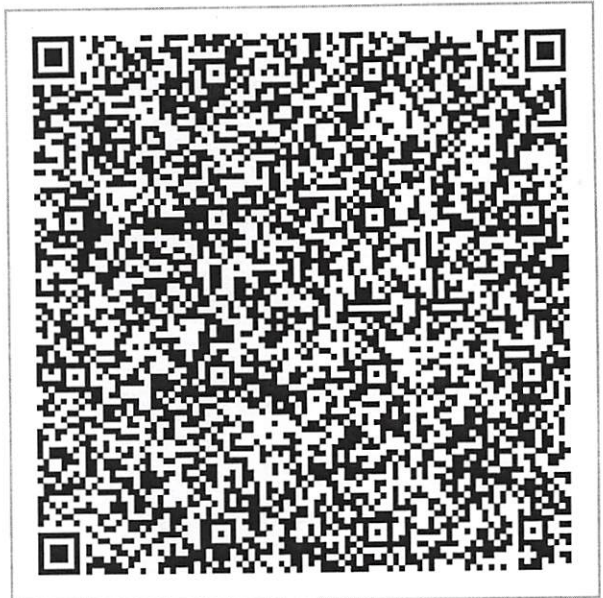
**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1979837458

1979837458

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JAIRÓ DO NASCIMENTO CESAR		(mãe) ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1996	IDENTIDADE (número) 5955044	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 047.541.861-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75.810-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2202
MUNICÍPIO ITARUMÃ			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75.810-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2202
MUNICÍPIO ITARUMÃ	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4222701 4391600 4399103 4223500 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CO RRELATAS , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBRAS DE ALVENARIAS. CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Deborah Aguiar Nascimento Cezar</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deborah Aguiar N. Cezar</i>		
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Leber Lemes de Araujo</i> Apoio Análise de Processos Vapt Vupv/empresarial/JUCEG 07/AGO/2013	AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL Data 10/09/2013 <i>Carlo</i> ASSINATURA	<b>JUCEG</b> Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: Protocolo: 07/08/2013 52103533209 13/139333-2 DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR SECRETARIA-GERAL - PAULA LUIZ LOBO TILSO ROSSI
---	---	---

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52.10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/233004-3 e o código de segurança qD93. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2014 16:58:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

MÓDULO INTEGRADOR: GO1201400155406

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210353320-9		NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR		MUNICÍPIO ITARUMA		NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		COMPLEMENTO RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA		CEP 75810000		UF GO		MUNICÍPIO ITARUMA		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4213800		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63		NIRE EMPRESARIAL		TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO																															
FILHO DE (pai) <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		MAGNANIDADE BRASILEIRA		NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/04/1998		IDENTIDADE (numero) 5955044		SSP GO		CPF (numero) 047.541.861-17		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		DOMICILIADO NA (logradouro rua, av, etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		COMPLEMENTO RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA		CEP 75810000		UF GO		MUNICÍPIO ITARUMA		AÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		EVENTO DESCRÇÃO DO EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO		NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		COMPLEMENTO RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA		CEP 75810000		UF GO		MUNICÍPIO ITARUMA		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4213800		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63		NIRE EMPRESARIAL		TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR		MUNICÍPIO ITARUMA		COMPLEMENTO RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA		CEP 75810000		UF GO		MUNICÍPIO ITARUMA		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4213800		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63		NIRE EMPRESARIAL		TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO		NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		COMPLEMENTO RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA		CEP 75810000		UF GO		MUNICÍPIO ITARUMA		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4213800		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63		NIRE EMPRESARIAL		TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO									

1 - DEFICIT

**JUCEG** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2014 16:58:09

SOB O NÚMERO: 14/233004-3

Protocolo: 52.10353320-9

EMPRESA: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME

RECEPTEIRA - GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 488372

DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Deborah Aguiar Nascimento Cezar*

ASSINATURA DO EMPREGADO: *Paula Nunes Lobo*

17/12/2014

EM BRANCO

5203

**1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE ITARUMÃ-GO**  
(Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)  
Av. 7 de Setembro nº 35 - Centro - CEP 75810-000 - Fone: (54) 3659-1134  
tbl.benevides@cultura.com.br

Waldemar Ribeiro Benevides - Notário e Registrador

Reconheço, verdadeira(s), a(s) assinatura(s) indicada(s) de:  
Deborah Aguiar Nascimento Cezar, pessoa(s) minha(s) conhecida(s), do que deu fé.  
Itarumã (GO), 11 de dezembro de 2014.  
em (esta) \_\_\_\_\_, por verande

*Waldemar Ribeiro Benevides*  
Notário e Registrador

**1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE ITARUMÃ-GO**  
Fiscalização  
do Exercício de Função  
00935147/2014 14/23300104  
Fornecida pelo em  
de 11/12/2014 em Itarumã-GO, GO, Brasil

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/233004-3 e o código de segurança qDj93. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2014 16:58:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

h

*[Handwritten signature]*

om

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210353320-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JAIRO DO NASCIMENTO CESAR		(mãe) ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1996	IDENTIDADE (número) 5955044	Órgão Emissor SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 047.541.861-17	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		NÚMERO 41	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000
MUNICÍPIO ITARUMA		UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO		NÚMERO 41	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000
MUNICÍPIO ITARUMA	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bdcon.contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4213800 4222701 4391600 4399103 4223500 8121400 8129000 7732201 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES - OBRAS DE ALVENARIA- CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS- LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO- LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRAÇAS E JARDINS- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR- ALUGUEL DE ANDAIMES- ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR- LOCAÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÃO- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA- TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL- TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL- TRANSPORTE ESCOLAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deborah Aguiar Nascimento Cezar</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL AUTENTICAÇÃO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cloberleyes de Araújo</i> Bacharel em Administração Assessor Técnico-JUCEG 16/FEV.2017			

GO1201700490248

GO1700374891

GO32147352

18638935000163

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210353320-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JAIR DO NASCIMENTO CESAR		(mãe) ILOETE AGUIAR DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1996	IDENTIDADE (número) 5955044	Órgão Emissor SSP	UF GO
CPF (número) 047.541.861-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000
MUNICÍPIO ITARUMA		UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000
MUNICÍPIO ITARUMA		UF GO	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sdcon.contabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 7732202 7731400 7711000 7719599 7119701 7112000 4921301 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cláuber Lobo de Araújo Bacharel em Administração Assessor Técnico - JUCEG 16/02/2017		AUTENTICAÇÃO	

GO1201700490248

GOP1700374891

GO32147352

18638935000163

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N° do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CNIL		SOLTEIRO(A)	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)			
JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR			
LIDETE AGUIAR DE OLIVEIRA			
IDENIDADE (número)		5955044	
Orgão Emissor		SPP	
UF		GO	
CPF (número)		047.541.861-17	
ELABORADO POR (nome de empenção somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.)		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO	
COMPLEMENTO		41	
MUNICIPIO		NOVA ESPERANÇA	
CEP		75810000	
ITARUMA		GO	
declarar, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
AÇÃO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO	
COMPLEMENTO		41	
MUNICIPIO		NOVA ESPERANÇA	
CEP		75810000	
ITARUMA		GO	
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
CVM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRÇÃO DO OBJETO	
4213800		Atividades intelectuais, científicas e técnicas	
4930201		Atividades de administração pública	
4924800		Atividades de administração pública	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		25/07/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		18.638.835/0001-63	
NIRE BRASILEIRO		5210353320-9	
TRANSFERENCEÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)		Assinatura do Empresário Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME	
DATA DA ASSINATURA		08/02/2017	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 25/07/2013 NIRE BRASILEIRO: 5210353320-9 Nº do Protocolo: 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta	
DEFERIDO		PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE BACHARER (SE ADMINISTRADO) 16/FEV/2017	
AUTENTICAÇÃO		CERTIFICADO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: PROTOCOLO: EMPRESÁRIO: 5210353320-9 DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME 17/189285-2 52171892852 16/02/2017	

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

**EM BRANCO**  
1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS  
ITARUMÁ-GO

SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS  
Sólo Eficaz com a Fiscalização  
000537020000004500037  
comunique essa selo em  
<http://extrajudicial.ligo.luz.br/selo>



**1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE ITARUMÁ-GO**

(Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)  
Av. 7 de Setembro nº 35 - Centro - CEP 75810-000 - Fone: (64) 3659-1134  
lab.benevidas@culture.com.br

Wellmar Ribeiro Benevidas - Notário e Registrador

Reconheço, verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) de  
Deborah Aguiar de Nascimento Cezar; - pessoa(s) - minha(s)  
conhecida(s) do que dou fé de ser verdadeira(s) e autêntica(s) em  
Itarumá (GO), 9 de fevereiro de 2017, e em  
Em lei da Verdade.  
Alexandre Romão Marques Machado

Escrevente

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Raula Nunes Lobo - Secretária Geral.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.638.935/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGUIA CONSTRUÇOES &amp; PROJETOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>75.810-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>ITARUMA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(64) 3659-1531</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2020** às **19:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A

cm

## TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020


### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,






DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado - nº 41 - Bairro Nova Esperança - Itarumã/GO, por intermédio de seu representante legal Sr. Jairo do Nascimento Cezar portador do CPF n. 231.491.329.91 e da CI n. 788 887 SSP-GO, Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, pertinente a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente nos termos da Lei.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020



Representante Legal  
Jairo Nascimento Cezar



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.638.935/0001-63  
**Razão Social:** DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME  
**Endereço:** R JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO 41 / NOVA ESPERANCA / ITARUMA /  
GO / 75810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2020 a 02/10/2020

**Certificação Número:** 2020090304381940108875

Informação obtida em 21/09/2020 18:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**  
**CNPJ: 18.638.935/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:39:34 do dia 07/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2021.  
Código de controle da certidão: **BBCE.2A91.9A56.41B0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO 1367 / 2020

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME**

CNPJ: **18.638.935/0001-63**

Matrícula:

Inscrição Municipal: **00.638-13**

Atividade Econômica: **12757**

Endereço: **JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO, Nº: 41, NOVA ESPERANÇA - CEP 75.810-000,  
CEP: 75.810-000**

Cidade: **Itarumã - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **MopH\$Z58teX**

Data Validade: **23/09/2020**

Número Via: **1**

Data Emissão: **24/08/2020**

Usuário: **Emitido pela Internet**

om



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.638.935/0001-63  
Certidão nº: 10187157/2020  
Expedição: 01/05/2020, às 09:26:57  
Validade: 27/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.638.935/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



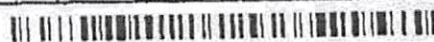
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JAIRO DO NASCIMENTO CESAR		(mãe) ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1996	IDENTIDADE (número) 5955044	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 047.541.861-17			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) CONCESSÃO DOS PAIS			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75.810-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2202
MUNICIPIO ITARUMÃ			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75.810-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2202
MUNICIPIO ITARUMÃ	UF GO	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4213800 Atividade secundária 4222701 4391600 4399103 4223500 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CO RRELATAS , EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBRAS DE ALVENARIAS. CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO. XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assilente/gerente) <i>Deborah Aguiar Nascimento Cezar</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Deborah Aguiar N. Cezar</i>		
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jeber Lemes de Araujo</i> Após Análise de Processos Vap. Vap. Empresarial/JUCEG 07/AGO/2013	AUTENTICAÇÃO CONFERE COM O ORIGINAL Data 10/09/2013 <i>Carla</i> ASSINATURA		
<b>JUCEG</b> Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: 07/08/2013 Protocolo: 52103533209 13/139333-2 DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR EMPRESARIA-GERAL - PAULA MATEUS LOBO DOS ROSSI			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210353320-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAIRO DO NASCIMENTO CESAR	(mãe) ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1996	IDENTIDADE (número) 5955044	Órgão Emissor SSP	CPF (número) GO 047.541.861-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000	
MUNICÍPIO ITARUMA	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME			
LÓGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000	
MUNICÍPIO ITARUMA	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adcon.contabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4213800 Atividades secundárias 4222701 4391600 4399103 4223500	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES COM RRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE FUNDAÇÕES. OBRAS DE ALVENARIAS. CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 03/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fernanda Rosa</i> 17/DEZ/2014		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2014 SOB O NÚMERO: 52142330043 Protocolo: 14/233004-3 Empresa: 52 1 0353320-9 DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	

MÓDULO INTEGRADOR: GO1201400155406



Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 14/233004-3 e o código de segurança qDj93. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2014 16:58:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

EM BRANCO

30000

**1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE ITARUMÁ-GO**  
 (Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Profissões)  
 Av. 7 de Setembro nº 35 - Centro - CEP 75810-000 - Fone: (64) 3650-1134  
 tab.benevides@cultura.com.br

*Waldemar Ribeiro Benevides - Notário e Registrador*

Reconheço, verdadeira(s), n(s) assinatura(s) indicada(s) de  
 Deborah Aguiar Nascimento CEZAR, pessoa(s) minha(s) e  
 conhecida(s), do que deu fé  
 Itarumá (GO), 11 de Dezembro de 2014.  
 em (64) \_\_\_\_\_, com veridade

*Waldemar Ribeiro Benevides*  
 Notário e Registrador

1.º SETOR  
 FISCALIZAÇÃO  
 do Estado de Goiás  
 0085/61754/10723000104  
 Fundada em 1960  
 Sede em  
 Rua 15 de Novembro, 100 - Itarumá - GO

*[Handwritten signature]*

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/233004-3 e o código de segurança qDj93. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2014 16:58:09 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5210353320-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JAIRO DO NASCIMENTO CESAR		(mãe) ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1996	IDENTIDADE (número) 5955044	Órgão Emissor SSP	UF GO CPF (número) 047.541.881-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000
MUNICÍPIO ITARUMA		UF GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			NÚMERO 41
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVA ESPERANÇA	CEP 75810000
MUNICÍPIO ITARUMA	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) bdcon.contabll@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4213800 4222701 4391600 4399103 4223500 8121400 8129000 7732201 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA- COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES - OBRAS DE ALVENARIA- CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS- LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO- LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRAÇAS E JARDINS- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR- ALUGUEL DE ANDAIMES- ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR- LOCAÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÃO- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA- TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL- TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL- TRANSPORTE ESCOLAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.638.935/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Cloberto Alves de Araújo Bacharel em Administração Assessor Técnico-JUCEG 16/02/2017		AUTENTICAÇÃO	

GO1201700490248

GOP1700374891

GO32147352

18638935000163

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

f

om JM

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
REGIME DE BENS (se casado)		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
FILHO DE (pai)		JAIRO DO NASCIMENTO CESAR	
DATA DO NASCIMENTO (data de nascimento)		04/04/1998	
IDENTIDADE (número)		595504	
Cargo Emissor		SFP	
UF		GO	
CPF (número)		047.541.861-17	
EMPENHADO POR (nome de quem presta contas no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			
RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			
NÚMERO 41			
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO			
ITARUMA			
UF			
GO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado de Goiás;			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.)			
RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO			
NÚMERO			
41			
COMPLEMENTO			
BAIRRO/DISTRITO			
NOVA ESPERANÇA			
CEP			
75810000			
MUNICÍPIO			
ITARUMA			
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRÇÃO DO OBJETO			
4213800			
Atividade principal			
(CNAE Fisco)			
ECONOMIA			
ECONOMIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
25/07/2013			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		18.838.835/0001-63	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
UF		GO	
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante)			
Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME			
DATA DA ASSINATURA			
08/02/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
ITARUMA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
AUTENTICAÇÃO			
PÚBLICO-SE E ADIVÉ-SE			
Cláudio Aguiar de Almeida			
Bacharel (em Direito) - JUCEG			
Assessor Técnico - JUCEG			
16/02/2017			

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e Informe: Nº do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (nome em abreviatura)		DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	
NOME DA FILIAL (preencher somente se for referência a filial)			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		5210353320-9	
NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referência a filial)			
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado)		SOLTEIRO(A)	
FILHO DE (pai)			
JAIR DO NASCIMENTO CESAR		ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA	
DATA DO NASCIMENTO (mês/ano)		04/04/1986	
IDENTIDADE (número)		5955044	
Orgão Emissor		SSP	
UF		GO	
CPF (número)		047.541.861-17	
EXALCIADO POR (forma de arrendamento somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOGADOURA (rua, av., etc.)		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO	
COMPLEMENTO		NÚMERO 41	
MUNICÍPIO		NOVA ESPERANÇA	
UF		GO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás;			
ATO		DESCRÇÃO DO ATO	
002		ALTERAÇÃO	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL		DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME	
LOGADOURA (rua, av., etc.)		RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO	
COMPLEMENTO		NÚMERO 41	
MUNICÍPIO		NOVA ESPERANÇA	
UF		GO	
VALOR DO CAPITAL - R\$		100.000,00	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRÇÃO DO OBJETO			
MUNICÍPIO		NOVA ESPERANÇA	
UF		GO	
PÁIS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		rdcon.contabil@hotmail.com	
MUNICÍPIO		NOVA ESPERANÇA	
UF		GO	
CNPJ		75810000	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		25/07/2013	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		18.638.935/0001-63	
NIRE anterior			
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA EMPRESARIAL (ou pelo representante/estabelecimento)		Deborah Aguiar Nascimento Cezar - ME	
DATA DA ASSINATURA		08/02/2017	
ASSINATURA NO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		PUBLICOU-SE E ARQUIV-SE	
16/02/2017		16/02/2017	
FACHETI (pelo Ministério Público - JUCEG)		FACHETI (pelo Ministério Público - JUCEG)	
LIDER LEGAL DO ARQUIV-SE		LIDER LEGAL DO ARQUIV-SE	
GO1201700490248		GOP1700374891	

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Loby - Secretária Geral.

**EM BRANCO**  
 1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS  
 ITARUMÁ-GO

SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS  
 São Efigênia de Itarumá-GO  
 08851702000004500017  
 consulte esse selo em  
 http://www.treil.com.br/selo



**1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS DE ITARUMÁ-GO**

(tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)  
 Av. 7 de Setembro nº 35 - Centro - CEP 75810-000 - Fone: (64) 3659-1134  
 tab.bonafide@go.leg.br

*Waldemar Ribeiro Bonafide - Notário e Registrador*

Reconheço, verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicada(s) de:  
 Deborah Aguiar Nascimento Cezar; - pessoa(s) - minha(s)  
 conhecida(s). Ho que doi fe  
 Itarumá (GO), 9 de fevereiro de 2017.  
 Em Teste, sou  
*Alexandre Romão Marques Machado*  
 Escrevente

Certifico que este documento da empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME, Nire: 52 10353320-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/189285-2 e o código de segurança Uzd5g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2017 10:59:59 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.638.935/0001-63 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/08/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGUIA CONSTRUÇOES &amp; PROJETOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO</b>	NÚMERO <b>41</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>75.810-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>ITARUMA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(64) 3659-1531</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2020** às **19:08:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*n*

*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

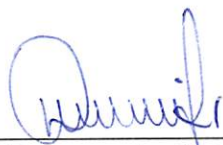
**DECLARAÇÃO DE**  
**RENUNCIA DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,

Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

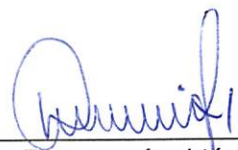
O licitante concorrente, sob qualificação de DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado, 41 Bairro Nova Esperança Itarumã/Go, aqui representada por sua proprietária Deborah Aguiar Nascimento Cezar Eng<sup>a</sup> Civil, cadastrado no CPF 047.541.861-17 e RG 5955044 SSP-GO, **DECLARA** que não a necessidade de visitar o local da obra assumindo toda a responsabilidade necessária para a execução da obra descrita na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Planalto Estado do Paraná.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020



Representante Legal

Deborah Aguiar Nascimento Cezar



Responsável técnico

Deborah Aguiar Nascimento Cezar





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 25720/2020-INT

Válida até: 11/10/2020

Razão social.: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME  
Sede.....: RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO N 41  
NOVA ESPERANCA  
Cidade.....: ITARUMA UF: GO  
Capital.....: R\$ 100.000,00  
Registro nr.: 20733/RF Data do registro....: 20/08/2014  
CNPJ.....: 18.638.935/0001-63

-----  
OBJETIVOS SOCIAIS:

- OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS;
- OBRAS DE FUNDACOES;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- CONSTRUcoes DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS;
- LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO;
- LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS, PRACAS E JARDINS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR;
- ALUGUAL DE ANDAIMES;
- ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS;
- LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- LOCACAO DE ONIBUS E CAMINHAO;
- SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
- SERVICOS DE ENGENHARIA;
- TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL;
- TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL;
- TRANSPORTE ESCOLAR.

-----  
R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S  
-----

Nome.....: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR  
Título(s):  
ENGENHEIRO CIVIL  
Carteira.....: 1017370540D-GO Data da Expedição : 05/04/2019  
Data admissão: 25/04/2018  
Atribuições...: ART. 7 DA LEI NO 5.194/66, ART. 7 DA RESOLUCAO DO  
CONFEA 218/73, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUICOES CONS-  
TANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33.

----- Continua...



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.º: 25720/2020-INT

PAG:02

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 21:24:53 hs do dia 13/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0214677093

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

f

d

Om



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 25721/2020-INT

Válida até: 11/10/2020

Nome.....: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR  
Título(s):  
ENGENHEIRO CIVIL  
Carteira....: 1017370540D-GO Data da Expedição: 05/04/2019  
RNP.....: 1017370540  
Atribuições.: ART. 7 DA LEI NO 5.194/66, ART. 7 DA RESOLUCAO DO  
CONFEA 218/73, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUICOES CONS-  
TANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 21:37:25 hs do dia 13/06/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0217F77845

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

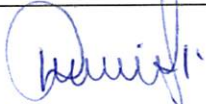
om

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,

DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado - nº 41 - Bairro Nova Esperança - Itarumã/GO, por intermédio de seu representante legal Sr. Jairo do Nascimento Cezar portador do CPF n. 231.491.329.91 e da CI n. 788 887 SSP-GO, Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a responsável técnica referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	ENGª CIVIL	1017370540/D-GO	

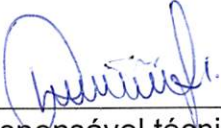
DECLARAMOS, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao quadro técnico de profissionais e proprietária da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente nos termos da Lei.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Jairo Nascimento Cezar

  
\_\_\_\_\_  
Responsável técnico

Deborah Aguiar Nascimento Cezar

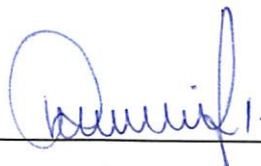
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,

A empresa DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado, 41 Bairro Nova Esperança Itarumã/Go, aqui representada por sua proprietária Deborah Aguiar Nascimento Cezar Eng<sup>a</sup> Civil, cadastrado no CPF 047.541.861-17 e RG 5955044 SSP-GO, pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Jairo Nascimento Cezar Técnico de Estrada cadastrado no CPF 231.491.3929-91 E RG 788887 SSP-GO para fins de participação no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto Estado do Paraná, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, assina atas, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020



Representante Legal

Deborah Aguiar Nascimento Cezar



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Caçu - Município de Itarumã

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS

(Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)

CNPJ/MF Nº 02.751.410/0001-08

Waldemar Ribeiro Benevides  
Notário e Registrador



Sebastião Henrique Neto  
Substituto



P36-393

1/2

**LIVRO DE PROCURAÇÕES N. 36 - PÁGINAS 393/394**  
**PRIMEIRO TRASLADO**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 10/09/2017

*Carla*  
ASSINATURA

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR -  
ME, NA FORMA ABAIXO: -----**

**S A I B A M** os que este Público INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e dezesseis (2016), aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08)**, nesta cidade de Itarumã, Distrito Judiciário da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, neste 1º SERVIÇO NOTARIAL, situado na Av. 7 de Setembro, n. 35 - Centro, perante mim Escrevente, e o 1º Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME**, empresário(a) (individual), com endereço nesta cidade, na Rua Joaquim Brasileiro Machado, n. 41 - Nova Esperança, inscrito(a) no CNPJ(MF) sob o n. **18.638.935/0001-63**, com seu ato constitutivo (requerimento de empresário), devidamente registrado na JUCEG sob o n. 52103533209 em sessão do dia 07/08/2013, conforme comprova a Certidão Simplificada (código de autenticidade: nYe62), emitida pela JUCEG em 10/08/2016; neste ato, está legalmente representado(a) por sua titular: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR**, CI-RG. n. 5955044-SSP/GO., CPF/MF n. **047.541.861-17**, brasileira, estudante, solteira, maior, residente e domiciliada no endereço acima mencionado; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Escrevente, pelo(a) próprio(a) de que trato, a vista dos documentos originais apresentados, do que dou fé. E, por ele(a) outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR**, portador da CNH (DETRAN/GO) com o registro sob o n. 01001966028, na qual consta o Doc. Identidade n. 788887-SSP/GO., CPF/MF n. **231.491.329-91**, brasileiro, funcionário municipal, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Brasileiro Machado, n. 41 - Nova Esperança; outorgando-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para, GERIR e ADMINISTRAR todos os negócios do(a) outorgante, nesta ou em qualquer outra cidade do País; podendo, para tanto, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, à vista ou a prazo, efetuar e receber pagamentos, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar e receber quitações, assinar recibos, participar de concorrências e licitações públicas ou particulares onde for necessário, em qualquer de suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo assinar as mesmas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, promover cadastros, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e levantá-las, transigir, abrir, encerrar e/ou movimentar quaisquer contas bancárias, em qualquer estabelecimento de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal, emitindo, descontando, endossando e assinando cheques, podendo depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, emitir títulos e instruções sobre os mesmos, assinar propostas e contratos de qualquer natureza, inclusive de cheque especial, cheque ouro, com seus valores e vencimentos especificados, solicitar, receber, bloquear, desbloquear e utilizar cartões magnéticos, cadastrar senhas e recadastrar, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por cartas ou qualquer outra forma, contrair dívidas, solicitar saldos bancários, extratos e talões de cheques, sacar quaisquer importâncias, aceitar, caucionar, emitir, endossar, assinar, duplicatas e descontá-las,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Caçu - Município de Itarumã

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E ANEXOS

(Tabelionato, Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos)

CNPJ/MF Nº 02.751.410/0001-08

Waldemar Ribeiro Benevides  
Notário e Registrador



Sebastião Henrique Neto  
Substituto

P36-393

2/2

inclusive letras de câmbio, notas promissórias e outros títulos de créditos; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, assinar rescisões e contratos de trabalho, representá-lo(a) em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, instituições financeiras públicas e particulares, bem como, perante aos órgãos de Imposto de Renda, Instituto Nacional de Previdência Social, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Ministério Público, Receita Federal do Brasil, Junta Comercial, Empresa de Correios e Telégrafos, seguradoras competentes e empresas de plano de saúde, inclusive, perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, consórcios, representá-lo(a) ainda, em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, constituir procuradores com poderes da cláusula "ad judicium" para o foro geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, propor e variar ações, acordar, discordar, transigir, recorrer, interpor recursos; firmar compromissos, receber créditos, solicitar baixa ou alterar inscrições federal, estadual e municipal; praticando, afinal, tudo o mais que se tornar indispensável ao fiel cumprimento deste mandato, por especial que seja e aqui não expresso, ficando vedado ao outorgado o direito de substabelecer esta. Pelo(a) outorgante, por via de sua representante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos. E como assim o disse do que dou fé, pedi-me que nestas notas lhe lavrasse este instrumento, o que feito procedeu-se sua leitura em voz alta a ele(a) outorgante, que outorgou, aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do art. 215, § 5º, da lei n. 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro. Eu, (a) Sebastião Henrique Neto - Escrevente, que a digitei e conferi. Itarumã/GO., 18 de agosto de 2016. (a) DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR. Eu, Waldemar Ribeiro Benevides - 1º Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Em test.º (sinal público) da verdade. (a) **Waldemar Ribeiro Benevides - 1º Tabelião**. (Emolumentos: R\$48,15 / Taxa Judiciária: R\$12,25 / Fundos Estaduais: R\$18,78 / ISS: R\$2,41). **NADA MAIS**. Trasladada em ato contínuo, na mesma data, por mim Waldemar Ribeiro Benevides 1º Tabelião, que a digitei, conferi com o original, achei em tudo conforme, dou fé e assino em público e raso.

Selo Eletrônico de Fiscalização  
00851503091259087600050  
consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

EM TEST.º DA VERDADE

*Waldemar Ribeiro Benevides*  
Notário e Registrador



CONFERE COM O ORIGINAL

Data 10 09 2016

*Waldemar*  
ASSINATURA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 5955044 SESP GO

CPF: 047.541.861-17 DATA NASCIMENTO: 04/04/1996

FILIAÇÃO: JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR  
ILDETE AGUIAR DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: H

Nº REGISTRO: 06332412543 VALIDADE: 31/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2015

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: MATINHOS, PR DATA EMISSÃO: 31/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 66371687335  
PR917756457

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1979837458

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**GOIÁS**

NOME: JAIRO DO NASCIMENTO CEZAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 788887 SSP GO

CPF: 231.491.329-91 DATA NASCIMENTO: 10/10/1954

FILIAÇÃO: JANYR HENRIQUE CEZAR  
ANGELINA MARIA DO NASCIMENT  
O CEZAR

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01001966028 VALIDADE: 04/09/2024 1ª HABILITAÇÃO: 04/04/1978

OBSERVAÇÕES: X

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jairo*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 10/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00281533180  
GO138797870

**GOIÁS**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1938027951

1938027951

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*Jairo*

*T*

*om* *JA*

*[Handwritten mark]*

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr",

DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado - nº 41 - Bairro Nova Esperança - Itarumã/GO, por intermédio de seu representante legal Sr. Jairo do Nascimento Cezar portador do CPF n. 231.491.329.91 e da CI n. 788 887 SSP-GO, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente nos termos da Lei.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020



Representante Legal  
Jairo Nascimento Cezar

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,

DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado - nº 41 - Bairro Nova Esperança - Itarumã/GO, por intermédio de seu representante legal Sr. Jairo do Nascimento Cezar portador do CPF n. 231.491.329.91 e da CI n. 788 887 SSP-GO, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente nos termos da Lei.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020

  
Representante Legal  
Jairo Nascimento Cezar

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade de Planalto – Pr”,

DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado - nº 41 - Bairro Nova Esperança - Itarumã/GO, por intermédio de seu representante legal Sr. Jairo do Nascimento Cezar portador do CPF n. 231.491.329.91 e da CI n. 788 887 SSP-GO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto Estado do Paraná, Declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente nos termos da Lei.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020

  
Representante Legal  
Jairo Nascimento Cezar

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 10353320-9	18.638.935/0001-63	07/08/2013	25/07/2013

ENDEREÇO RUA JOAQUIM BRASILEIRO MACHADO

NÚMERO 41 COMPLEMENTO \_\_\_\_\_ BAIRRO NOVA ESPERANÇA

MUNICÍPIO ITARUMÃ ESTADO GO CEP 75810-000

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

OBRA DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES - OBRAS DE ALVENARIA- CONSTRUÇÕES DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS- LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO- LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR- ALUGUEL DE ANDAIMES- ALUGUEL DE MAQUINAS PESADAS- LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR- LOCAÇÃO DE ONIBUS E CAMINHÃO- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA- TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL- TRANSPORTE DE CARGAS MUNICIPAL- TRANSPORTE ESCOLAR

CAPITAL R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/02/2017</u>	NÚMERO <u>52171892852</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

NOME DO EMPRESÁRIO: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR

IDENTIDADE: 5955044,SSP/GO

CPF: 047.541.861-17

ESTADO CIVIL: Solteiro

REGIME DE BENS: Não informado

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104  
 Date: 2020.08.24 09:40:50 BRT  
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
 Location: Goiânia - GO

Protocolo: 209946527

Chave de segurança : 2BbsB

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

*Paula Nunes Lobo Rossi*  
 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
 ALEX MARCIEL LEMES DE LIMA, 83847510134  
 Goiânia, 24 de Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109596651085

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME

CNPJ : 18638935000163

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109596651085

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2020, às 18:48:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **109296601064**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME

CNPJ : 18638935000163

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109296601064**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2020, às 18:55:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **109996631083**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME

CNPJ : 18638935000163

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109996631083**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2020, às 18:52:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2020





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **109696691062**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME

CNPJ : 18638935000163

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109696691062**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de setembro de 2020, às 18:53:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de setembro de 2020

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52103533209	CNPJ 18.638.935/0001-63
NOME EMPRESARIAL DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO E RAZAO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.D5.AD.94.4B.D9.C7.D5.46.15.BF.4D.62.D1.8E.A4.C0.68.0B.14	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18638935000163	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR: 18638935000163	135149519754673062 029452049302130399 092	17/01/2020 a 16/01/2021	Sim
Contador	83847510134	ALEX MARCIEL LEMES DE LIMA:83847510134	735694667702257403 0	24/06/2020 a 24/06/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

69.D5.AD.94.4B.D9.C7.D5.46.15.BF.  
4D.62.D1.8E.A4.C0.68.0B.14-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/06/2020 às 15:32:05

CA.99.B2.2B.FB.8F.2E.5C  
FD.B0.39.2A.79.09.0C.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.638.935/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 196.857,36
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 236.857,36
DISPONIVEL		R\$ 100.000,00	R\$ 229.324,16
CAIXA GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 258.301,36
CAIXA		R\$ 100.000,00	R\$ 258.301,36
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 10.773,08	R\$ 10.773,08
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 10.773,08	R\$ 10.773,08
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRA		R\$ (10.773,08)	R\$ (39.750,28)
(-) BANCO DO BRASIL SA		R\$ (10.773,08)	R\$ (38.377,21)
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ (1.373,07)
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 0,00	R\$ 7.533,20
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.533,20
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 7.533,20
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ (40.000,00)
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (40.000,00)
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (40.000,00)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (40.000,00)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 196.857,36
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ (16.952,81)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (1.062,05)
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.062,05)
AGUA E ESGOSTO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.062,05)
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		R\$ 0,00	R\$ (15.710,76)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (15.710,76)
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (11.932,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (3.778,76)
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (180,00)
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (180,00)
TAXA JUCEG		R\$ 0,00	R\$ (180,00)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 100.000,00	R\$ 213.810,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 213.810,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.D5.AD.94.4B.D9.C7.D5.46.15.BF.4D.62.D1.8E.A4.C0.68.0B.14-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.638.935/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 113.810,17
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 113.810,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.D5.AD.94.4B.D9.C7.D5.46.15.BF.4D.62.D1.8E.A4.C0.68.0B.14-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.638.935/0001-63  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME
NIRE	52103533209
CNPJ	18.638.935/0001-63
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO E RAZAO
Município	ITARUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1522

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO E RAZAO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1522
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.D5.AD.94.4B.D9.C7.D5.46.15.BF.4D.62.D1.8E.A4.C0.68.0B.14-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

f

cm

## LIVRO DIÁRIO



Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/01/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME PRO LABORE DEBORAH AGUIAR REF A 12/2018	1	R\$ 954,00	C
07/01/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME PRO LABORE DEBORAH AGUIAR REF A 12/2018	1	R\$ 954,00	D
07/01/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	3	R\$ 216,62	C
07/01/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	3	R\$ 216,62	D
08/01/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 41 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	5	R\$ 13.968,72	C
08/01/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 41 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	5	R\$ 13.968,72	D
10/01/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	7	R\$ 48,00	C
10/01/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	7	R\$ 48,00	D
14/01/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	9	R\$ 275,49	C
14/01/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	9	R\$ 275,49	D
15/01/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	11	R\$ 117,93	C
15/01/2019	211020001	AGUA E ESGOTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	11	R\$ 117,93	D
21/01/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PAGAMENTO DAS DE 12.2018	13	R\$ 1.910,51	C
21/01/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PAGAMENTO DAS DE 12.2018	13	R\$ 1.910,51	D
21/01/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO 12/2018	15	R\$ 295,74	C
21/01/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO 12/2018	15	R\$ 295,74	D
05/02/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME PRO LABORE DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO REF A 01/2019	17	R\$ 998,00	C
05/02/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME PRO LABORE DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO REF A 01/2019	17	R\$ 998,00	D
05/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	19	R\$ 2,53	C
05/02/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	19	R\$ 2,53	D
07/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	21	R\$ 2,88	C
07/02/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	21	R\$ 2,88	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	23	R\$ 274,84	C
11/02/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	23	R\$ 274,84	D
11/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	25	R\$ 274,84	C
11/02/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	25	R\$ 274,84	D
11/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	27	R\$ 369,00	C
11/02/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	27	R\$ 369,00	D
20/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PAGAMENTO REF A 01/2019	29	R\$ 309,38	C
20/02/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PAGAMENTO REF A 01/2019	29	R\$ 309,38	D
20/02/2019	111030003	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		PAGAMENTO CONFORME DAS REFERENTE A 01/2019	31	R\$ 1.373,07	C
20/02/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME DAS REFERENTE A 01/2019	31	R\$ 1.373,07	D
24/02/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 42 MUNICIPIO DE PEROLANDIA	33	R\$ 3.000,00	C
24/02/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 42 MUNICIPIO DE PEROLANDIA	33	R\$ 3.000,00	D
25/02/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 01/2019	35	R\$ 354,00	C
25/02/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 01/2019	35	R\$ 354,00	D
28/02/2019	111010001	CAIXA		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3566 ACOS EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37	R\$ 5.560,00	C
28/02/2019	114010004	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 3566 ACOS EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37	R\$ 5.560,00	D
05/03/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REF A PRO LABORE DEBORA AGUIAR REF A 02/2019	39	R\$ 998,00	C
05/03/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REF A PRO LABORE DEBORA AGUIAR REF A 02/2019	39	R\$ 998,00	D
07/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	41	R\$ 136,41	C
07/03/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	41	R\$ 136,41	D
07/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	43	R\$ 67,64	C
07/03/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	43	R\$ 67,64	D
11/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	45	R\$ 50,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/03/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	45	R\$ 50,00	D
18/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	47	R\$ 4,63	C
18/03/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	47	R\$ 4,63	D
18/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	49	R\$ 291,25	C
18/03/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	49	R\$ 291,25	D
20/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REFERENTE A 02/2019	51	R\$ 197,68	C
20/03/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REFERENTE A 02/2019	51	R\$ 197,68	D
20/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A INSS 02/2019	53	R\$ 309,38	C
20/03/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A INSS 02/2019	53	R\$ 309,38	D
25/03/2019	111010001	CAIXA		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 6790 megaoferta1000 LTDA	55	R\$ 31,99	C
25/03/2019	114010004	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 6790 megaoferta1000 LTDA	55	R\$ 31,99	D
26/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	57	R\$ 2,53	C
26/03/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	57	R\$ 2,53	D
29/03/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 02/2019	59	R\$ 354,00	C
29/03/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 02/2019	59	R\$ 354,00	D
01/04/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 43 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	61	R\$ 6.827,25	C
01/04/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 43 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	61	R\$ 6.827,25	D
01/04/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 44 INTERTECHNE CONSULTORES S. A.	63	R\$ 1.200,00	C
01/04/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 44 INTERTECHNE CONSULTORES S. A.	63	R\$ 1.200,00	D
04/04/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 45 CACU PREFEITURA MUNICIPAL	65	R\$ 900,00	C
04/04/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 45 CACU PREFEITURA MUNICIPAL	65	R\$ 900,00	D
05/04/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 03.2019	67	R\$ 998,00	C
05/04/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 03.2019	67	R\$ 998,00	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	69	R\$ 134,16	C
05/04/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	69	R\$ 134,16	D
08/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	71	R\$ 115,57	C
08/04/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	71	R\$ 115,57	D
09/04/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73	R\$ 11.268,28	C
09/04/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 46 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	73	R\$ 11.268,28	D
10/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	75	R\$ 50,00	C
10/04/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	75	R\$ 50,00	D
11/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	77	R\$ 291,25	C
11/04/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	77	R\$ 291,25	D
15/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	79	R\$ 72,93	C
15/04/2019	211020001	AGUA E ESGOTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	79	R\$ 72,93	D
16/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	81	R\$ 4,63	C
16/04/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	81	R\$ 4,63	D
18/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REFERENTE A 03/2019	83	R\$ 309,38	C
18/04/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REFERENTE A 03/2019	83	R\$ 309,38	D
25/04/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO HONORARIO 03/2019	85	R\$ 354,00	C
25/04/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO HONORARIO 03/2019	85	R\$ 354,00	D
26/04/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 47 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	87	R\$ 15.930,25	C
26/04/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 47 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	87	R\$ 15.930,25	D
29/04/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 48 PREFEUTURA MUNICIPAL DE ITAJA	89	R\$ 9.000,00	C
29/04/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 48 PREFEUTURA MUNICIPAL DE ITAJA	89	R\$ 9.000,00	D
06/05/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REF A PRO LABORE 04.2019	91	R\$ 998,00	C
06/05/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REF A PRO LABORE 04.2019	91	R\$ 998,00	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/05/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 49 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	93	R\$ 6.333,74	C
06/05/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 49 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	93	R\$ 6.333,74	D
06/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	95	R\$ 45,31	C
06/05/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	95	R\$ 45,31	D
06/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	97	R\$ 4,63	C
06/05/2019	422010003	DESPEsa BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	97	R\$ 4,63	D
07/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	99	R\$ 148,33	C
07/05/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	99	R\$ 148,33	D
07/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	101	R\$ 4,63	C
07/05/2019	422010003	DESPEsa BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	101	R\$ 4,63	D
08/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	103	R\$ 4,63	C
08/05/2019	422010003	DESPEsa BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	103	R\$ 4,63	D
10/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	105	R\$ 120,74	C
10/05/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	105	R\$ 120,74	D
10/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	107	R\$ 4,63	C
10/05/2019	422010003	DESPEsa BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	107	R\$ 4,63	D
10/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	109	R\$ 50,00	C
10/05/2019	422010003	DESPEsa BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	109	R\$ 50,00	D
12/05/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 50 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	111	R\$ 6.827,25	C
12/05/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 50 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	111	R\$ 6.827,25	D
13/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	113	R\$ 431,50	C
13/05/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	113	R\$ 431,50	D
13/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	115	R\$ 2,88	C
13/05/2019	422010003	DESPEsa BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	115	R\$ 2,88	D
15/05/2019	123010006	VEICULOS		VALOR VENDA A VISTA CONFORME PGTO DE VEICULO EMPRESA	117	R\$ 40.000,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
15/05/2019	111010001	CAIXA		VALOR VENDA A VISTA CONFORME PGTO DE VEICULO EMPRESA	117	R\$ 40.000,00	D
17/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	119	R\$ 2,88	C
17/05/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	119	R\$ 2,88	D
18/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REF A 04/2019	121	R\$ 309,38	C
18/05/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REF A 04/2019	121	R\$ 309,38	D
20/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 03/2019	123	R\$ 4.057,14	C
20/05/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 03/2019	123	R\$ 4.057,14	D
25/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 04/2019	125	R\$ 354,00	C
25/05/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 04/2019	125	R\$ 354,00	D
27/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	127	R\$ 43,39	C
27/05/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	127	R\$ 43,39	D
27/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	129	R\$ 294,95	C
27/05/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	129	R\$ 294,95	D
29/05/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A TAXA PARA EMISSAO DE CERTIDAO	131	R\$ 60,00	C
29/05/2019	215010013	TAXA JUCEG		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A TAXA PARA EMISSAO DE CERTIDAO	131	R\$ 60,00	D
04/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	133	R\$ 2,88	C
04/06/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	133	R\$ 2,88	D
05/06/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REF A PRO LABORE 05/2019	135	R\$ 998,00	C
05/06/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REF A PRO LABORE 05/2019	135	R\$ 998,00	D
05/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	137	R\$ 95,07	C
05/06/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	137	R\$ 95,07	D
06/06/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 51 MUNICIPIO DE PEROLANDIA	139	R\$ 700,00	C
06/06/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 51 MUNICIPIO DE PEROLANDIA	139	R\$ 700,00	D

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
07/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	141	R\$ 120,83	C
07/06/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	141	R\$ 120,83	D
10/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	143	R\$ 126,96	C
10/06/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	143	R\$ 126,96	D
10/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	145	R\$ 50,00	C
10/06/2019	422010003	DESPEZA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	145	R\$ 50,00	D
11/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	147	R\$ 223,64	C
11/06/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	147	R\$ 223,64	D
17/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	149	R\$ 61,23	C
17/06/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	149	R\$ 61,23	D
19/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME INSS REF AO MES 05/2019	151	R\$ 309,38	C
19/06/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME INSS REF AO MES 05/2019	151	R\$ 309,38	D
21/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE AO DAS 05.2019	153	R\$ 1.156,51	C
21/06/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE AO DAS 05.2019	153	R\$ 1.156,51	D
25/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 05/2019	155	R\$ 354,00	C
25/06/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 05/2019	155	R\$ 354,00	D
25/06/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	157	R\$ 51,90	C
25/06/2019	422010003	DESPEZA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	157	R\$ 51,90	D
01/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	159	R\$ 2,88	C
01/07/2019	422010003	DESPEZA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	159	R\$ 2,88	D
05/07/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 06/2019	161	R\$ 998,00	C
05/07/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 06/2019	161	R\$ 998,00	D
05/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	163	R\$ 100,11	C
05/07/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	163	R\$ 100,11	D
08/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	165	R\$ 186,96	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/07/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	165	R\$ 186,96	D
10/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	167	R\$ 54,66	C
10/07/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	167	R\$ 54,66	D
10/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	169	R\$ 50,00	C
10/07/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	169	R\$ 50,00	D
11/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	171	R\$ 223,61	C
11/07/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	171	R\$ 223,61	D
15/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	173	R\$ 124,09	C
15/07/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	173	R\$ 124,09	D
19/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A 06/2019 INSS	175	R\$ 309,38	C
19/07/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A 06/2019 INSS	175	R\$ 309,38	D
22/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A DAS 06/2019	177	R\$ 58,41	C
22/07/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A DAS 06/2019	177	R\$ 58,41	D
25/07/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 07/2019	179	R\$ 354,00	C
25/07/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 07/2019	179	R\$ 354,00	D
05/08/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 07/2019	181	R\$ 998,00	C
05/08/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 07/2019	181	R\$ 998,00	D
05/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	183	R\$ 42,29	C
05/08/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	183	R\$ 42,29	D
07/08/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 52 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	185	R\$ 15.197,68	C
07/08/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 52 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	185	R\$ 15.197,68	D
07/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	187	R\$ 163,62	C
07/08/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	187	R\$ 163,62	D
12/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	189	R\$ 54,66	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/08/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	189	R\$ 54,66	D
12/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	191	R\$ 226,68	C
12/08/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	191	R\$ 226,68	D
12/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	193	R\$ 2,10	C
12/08/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	193	R\$ 2,10	D
12/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	195	R\$ 52,00	C
12/08/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	195	R\$ 52,00	D
15/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	197	R\$ 137,78	C
15/08/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	197	R\$ 137,78	D
20/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A INSS 07/2019	199	R\$ 309,38	C
20/08/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A INSS 07/2019	199	R\$ 309,38	D
26/08/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 07/2019	201	R\$ 354,00	C
26/08/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 07/2019	201	R\$ 354,00	D
04/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	203	R\$ 2,95	C
04/09/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	203	R\$ 2,95	D
05/09/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 08/2019	205	R\$ 998,00	C
05/09/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 08/2019	205	R\$ 998,00	D
05/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	207	R\$ 42,76	C
05/09/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	207	R\$ 42,76	D
09/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	209	R\$ 161,52	C
09/09/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	209	R\$ 161,52	D
10/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	211	R\$ 3,00	C
10/09/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	211	R\$ 3,00	D
10/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	213	R\$ 52,00	C
10/09/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	213	R\$ 52,00	D
18/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME	215	R\$ 60,00	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				PGTO REF TAXA DE CERTIDAO			
18/09/2019	215010013	TAXA JUCEG		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF TAXA DE CERTIDAO	215	R\$ 60,00	D
20/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A INSS 08/2019	217	R\$ 309,38	C
20/09/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A INSS 08/2019	217	R\$ 309,38	D
20/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A DAS 08/2019	219	R\$ 1.155,25	C
20/09/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A DAS 08/2019	219	R\$ 1.155,25	D
25/09/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 08/2019	221	R\$ 354,00	C
25/09/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF A 08/2019	221	R\$ 354,00	D
04/10/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 09/2019	223	R\$ 998,00	C
04/10/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 09/2019	223	R\$ 998,00	D
07/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	225	R\$ 62,32	C
07/10/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	225	R\$ 62,32	D
07/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	227	R\$ 169,70	C
07/10/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	227	R\$ 169,70	D
08/10/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 54 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	229	R\$ 16.544,69	C
08/10/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 54 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	229	R\$ 16.544,69	D
10/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	231	R\$ 54,66	C
10/10/2019	211020001	AGUA E ESGOSTO A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME	231	R\$ 54,66	D
10/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	233	R\$ 52,00	C
10/10/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	233	R\$ 52,00	D
18/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PGTO 09/2019	235	R\$ 309,38	C
18/10/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PGTO 09/2019	235	R\$ 309,38	D
20/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF 10/2019	237	R\$ 1.416,52	C

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/10/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF 10/2019	237	R\$ 1.416,52	D
25/10/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF 09/2019	239	R\$ 354,00	C
25/10/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF 09/2019	239	R\$ 354,00	D
29/10/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 55 PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE	241	R\$ 5.000,00	C
29/10/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 55 PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE	241	R\$ 5.000,00	D
01/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	243	R\$ 1,95	C
01/11/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	243	R\$ 1,95	D
04/11/2019	111010001	CAIXA		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 56808 DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	245	R\$ 1.119,71	C
04/11/2019	114010004	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 56808 DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	245	R\$ 1.119,71	D
05/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 10/2019	247	R\$ 998,00	C
05/11/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PRO LABORE 10/2019	247	R\$ 998,00	D
05/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	249	R\$ 48,47	C
05/11/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	249	R\$ 48,47	D
07/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	251	R\$ 92,33	C
07/11/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		PAGAMENTO CONFORME	251	R\$ 92,33	D
11/11/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 56 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	253	R\$ 7.323,98	C
11/11/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 56 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	253	R\$ 7.323,98	D
11/11/2019	111010001	CAIXA		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1821 Eucalipto Bom Pastor Comercio de Madeiras Ltda	255	R\$ 821,50	C
11/11/2019	114010004	MATERIAL DE USO E CONSUMO		COMPRA CONFORME NOTA FISCAL NF Nº 1821 Eucalipto Bom Pastor Comercio de Madeiras Ltda	255	R\$ 821,50	D
11/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	257	R\$ 231,51	C
11/11/2019	421020003	TELEFONE		PAGAMENTO CONFORME	257	R\$ 231,51	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 18.638.935/0001-63

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
11/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME	259	R\$ 52,00	C
11/11/2019	422010003	DESPESA BANCARIA		PAGAMENTO CONFORME	259	R\$ 52,00	D
19/11/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 57 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	261	R\$ 3.500,25	C
19/11/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 57 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	261	R\$ 3.500,25	D
20/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A10/2019	263	R\$ 109,78	C
20/11/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A10/2019	263	R\$ 109,78	D
20/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PAGAMENTO 10/2019	265	R\$ 1.416,52	C
20/11/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A PAGAMENTO 10/2019	265	R\$ 1.416,52	D
28/11/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF TAXA CERTIDAO	267	R\$ 60,00	C
28/11/2019	215010013	TAXA JUCEG		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF TAXA CERTIDAO	267	R\$ 60,00	D
05/12/2019	111010001	CAIXA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A 11/2019 PRO LABORE	269	R\$ 998,00	C
05/12/2019	214010002	PRO LABORE A PAGAR		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A 11/2019 PRO LABORE	269	R\$ 998,00	D
16/12/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 58 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	271	R\$ 4.727,06	C
16/12/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 58 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMA	271	R\$ 4.727,06	D
18/12/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 60 MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	273	R\$ 8.519,41	C
18/12/2019	111010001	CAIXA		VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NF Nº 60 MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	273	R\$ 8.519,41	D
20/12/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A INSS 11/2019	275	R\$ 588,82	C
20/12/2019	214010003	INSS A RECOLHER		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A INSS 11/2019	275	R\$ 588,82	D
20/12/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A DAS 11/2019	277	R\$ 596,08	C
20/12/2019	421080001	SIMPLES NACIONAL - DAS		PAGAMENTO CONFORME REFERENTE A DAS 11/2019	277	R\$ 596,08	D
26/12/2019	111030001	BANCO DO BRASIL SA		PAGAMENTO CONFORME CONFORME PGTO REF 11/2019	279	R\$ 354,00	C
26/12/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		PAGAMENTO CONFORME CONFORME	279	R\$ 354,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.638.935/0001-63 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2019	231020001	LUCRO DO EXERCICIO		PGTO REF 11/2019	281	R\$ 113.810,17	C
31/12/2019	421020001	ENERGIA ELETRICA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	281	R\$ 2.013,61	C
31/12/2019	421020003	TELEFONE		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	281	R\$ 3.082,95	C
31/12/2019	421030002	HONORARIOS CONTABEIS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	281	R\$ 3.540,00	C
31/12/2019	421060001	SIMPLES NACIONAL - DAS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	281	R\$ 13.337,69	C
31/12/2019	422010003	DESPEZA BANCARIA		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	281	R\$ 984,14	C
31/12/2019	311020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		TRANSF PARA ENCERRAMENTO EXERCICIO	281	R\$ 136.768,56	D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180002520

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR** RNP: 1017370540 Registro: 1017370540AP-GO

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: 1020180212497..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: 06/11/2018 .. Baixada em: 07/11/2018

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME -.** Registro CREA-GO: 20733.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAÇU**.....

CPF/CNPJ: 01.164.292/0001-60

Rua **MANOEL**

Bairro: **MORADA DOS**

**FRANCO**.....

Número: 695....

**SONHOS**.....

CEP: 75813-000

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: .....

Cidade: **CAÇU**.....-GO

E-Mail: .....

Fone: (64....)3656-6000...

Contrato: **ADITIVO DO CONTRATO 039/2018**

Celebrado em: 01/10/2018

Valor R\$: 34.891,81.....

Vinculada a ART: .....

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: Rua **PEDRO PACHECO**.....

Número: 173....

Bairro: **LOTEAMENTO MUNICIPAL**.....

CEP: 75813-000.....

Quadra: 23..... Lote: 01..... Complemento: .....

Cidade: **CAÇU**.....-GO

Data de Início: 01/10/2018

Previsão término: 30/10/2018

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Escolar** .....

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAÇU**.....

CPF/CNPJ: 01.164.292/0001-60

E-Mail: .....

Fone: (64....) 984197480.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO REFORMA EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 256,74 METROS QUADRADOS;**

Observações

ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 039/2018 citado na ART Nº 1020180148812 da Reforma de 256,74m² do bloco administrativo da Escola Municipal Professor Mariano dos Santos Olombrada, incluindo assentamento de 83,36m² de revestimento cerâmico nas paredes externas dos blocos de salas de aula, com seus respectivos pilares. Sendo os serviços no bloco administrativo os seguintes: aplicação de novo revestimento cerâmico em uma área de 39,43m²; substituição de esquadrias e acessórios; execução de 30,30m² de reboco paulista; assentamento de 18,69m² de vidro temperado exp. 10mm; execução de 35,90m² de alvenaria; assentamento de 6,72m² de elemento vazado; execução de 17,50m² de piso em concreto desempenado exp. 5,0cm e aplicação de pinturas novas, em seção externa do bloco administrativo com emassamento em 182,50m².

Nº ART: 1020180148812..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: 01/08/2018 .. Baixada em: 07/11/2018

Forma de registro: **Substituição à 1020180144040**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME -.** Registro CREA-GO: 20733.....

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAÇU**.....

CPF/CNPJ: 01.164.292/0001-60

Rua **MANOEL**

Bairro: **MORADA DOS**

**FRANCO**.....

Número: 695....

**SONHOS**.....

CEP: 75813-000

Quadra: S/N..... Lote: S/N..... Complemento: .....

Cidade: **CAÇU**.....-GO

E-Mail: .....

Fone: (64....)3656-6000...

Contrato: **039/2018**..

Celebrado em: 16/07/2018

Valor R\$: 70.509,22.....

Vinculada a ART: .....

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**..

Endereço da Obra/Serviço: Rua **PEDRO PACHECO**.....

Número: 173....

Bairro: **LOTEAMENTO MUNICIPAL**.....

CEP: 75813-000.....

Quadra: 23..... Lote: 01..... Complemento: .....

Cidade: **CAÇU**.....-GO

Data de Início: 16/07/2018

Previsão término: 30/10/2018

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Escolar** .....

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAÇU**.....

CPF/CNPJ: 01.164.292/0001-60

E-Mail: .....

Fone: (64....) 984197480.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO REFORMA REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 256,74 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO REFORMA EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 256,74 METROS QUADRADOS;**

Observações

Reforma de 256,74m² do bloco administrativo da Escola Municipal Professor Mariano dos Santos Olombrada, incluindo assentamento de 281,62m² de revestimento cerâmico nas paredes externas dos blocos de salas de aula, com seus respectivos pilares. Sendo os serviços no bloco administrativo os seguintes: demolição de piso cerâmico e execução de novo piso em granitina 8mm fundida com contrapiso 2cm e rodapé abaulado em uma área total de 361,90m²; demolição e execução de novo revestimento com argamassa em uma área de 219,72m²; aplicação de novo revestimento cerâmico em uma área de 236,38m²; execução de costura de trincas em alvenaria; substituição de esquadrias e acessórios sanitários antigos; execução de bebedouro 6 torneiras padrão AGETOP, incluso instalações hidrossanitárias; e aplicação de pinturas novas, sendo seção interna do bloco com emassamento PVA em uma área de 691,93m², e seção externa do bloco sem emassamento em 340,17m², além de pintura poliesportiva em 425,94m².

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 16/07/2018 até 31/10/2018.

**RESSALVA:**

**O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18023378 a 18023378, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1020180002520**  
**Data: 30/11/2018 Hora: 08:48:00**  
**Código de Controle: PAUZCHH**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO ([www.creago.org.br](http://www.creago.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Processo**  
**77347/2018**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: [atendimento@creago.org.br](mailto:atendimento@creago.org.br)



A



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

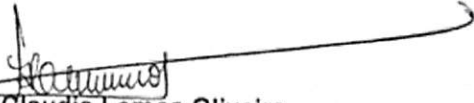
Tendo em vista o que determina a cláusula Segunda do contrato Administrativo nº 039/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAÇU cadastrado no CNPJ Nº 01.164.292/0001-60 e DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME cadastrado no CNPJ Nº 18.638.935/0001-63.

**DECLARO** aceitar em caráter definitivo a Obra/Serviços executados pela empresa DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, sobre a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Deborah Aguiar Nascimento Cezar cadastrada no CREA GO com o nº 1017370540AP-GO conforme descrição dos serviços citados nas ARTs nº 1020180148812 referente ao contrato administrativo nº 039/2018 e ART nº 1020180212497 referente ao 1º termo aditivo do contrato administrativo nº 039/2018, estando tudo dentro das normas técnicas exigidas e de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado pelo contratante,

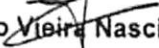
### DISCRIMINAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

**Objeto/Meta:** Reforma de 256,74m<sup>2</sup> do bloco administrativo da Escola Municipal Professor Mariano dos Santos Olombrada, localizada na Rua Pedro Pacheco, nº 173, quadra 23 lote 01 no loteamento municipal da cidade de Caçu-GO, com início no dia 16 de julho do ano de 2018 e concluída no dia 31 de outubro de 2018, incluindo assentamento de 281,62m<sup>2</sup> de revestimento cerâmico nas paredes externas dos blocos de salas de aula, com seus respectivos pilares. Sendo os serviços no bloco administrativo os seguintes: demolição de piso cerâmico e execução de novo piso em granitina exp. 8 mm, fundida com contrapiso de 2 cm de exp. e rodapé abaulado em uma área total de 361,90m<sup>2</sup>; demolição e execução de novo revestimento com argamassa tipo reboco em uma área de 219,72m<sup>2</sup>; aplicação de novo revestimento cerâmico em uma área de 236,38m<sup>2</sup>; execução de costura de trincas em alvenaria; substituição de esquadrias e acessórios sanitários antigos; execução de bebedouro 6 torneiras padrão AGETOP, incluso instalações hidrossanitárias; e aplicação de pinturas novas, sendo seção interna do bloco com emassamento PVA em uma área de 691,93m<sup>2</sup>, e seção externa do bloco sem emassamento em 340,17m<sup>2</sup>, além de pintura poliesportiva em 425,94m<sup>2</sup>.

ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 039/2018 citado na ART Nº 1020180148812 da Reforma de 256,74m<sup>2</sup> do bloco administrativo da Escola Municipal Professor Mariano dos Santos Olombrada, com início no dia 01 de outubro do ano de 2018 e concluída no dia 31 de outubro de 2018 incluindo assentamento de 83,36m<sup>2</sup> de revestimento cerâmico nas paredes externas dos blocos de salas de aula, com seus respectivos pilares. Sendo os serviços no bloco administrativo os seguintes: aplicação de novo revestimento cerâmico em uma área de 39,43m<sup>2</sup>; substituição de esquadrias e acessórios; execução de 30,30m<sup>2</sup> de reboco paulista; assentamento de 18,69m<sup>2</sup> de vidro temperado exp. 10 mm; execução de 35,90m<sup>2</sup> de alvenaria; assentamento de 6,72m<sup>2</sup> de elemento vazado; execução de 17,50m<sup>2</sup> de piso em concreto desempenado exp. 5,0cm e aplicação de pinturas novas, em seção externa do bloco administrativo com emassamento em 182,50m<sup>2</sup>.

  
Ana Claudia Lemos Oliveira  
Prefeita Municipal

Caçu-GO, 05 de novembro de 2018

  
Danilo Vieira Nascimento  
Eng. Civil CREA 188.252/D-MG





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1020190001153**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR** RNP: **1017370540** Registro: **1017370540AP-GO**

Título profissional: **Engenheira Civil**

Nº ART: **1020180061072**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **13/04/2018** .. Baixada em: **26/04/2019**  
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...**

CPF/CNPJ: **17.349.322/0001-43**

Praça **SEBASTIÃO ASSIS FREITAS**.....

Número: **18**.....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **75810-000**

Quadra: **S/N**..... Lote: **S/N**..... Complemento: .....

Cidade: **ITARUMÃ**.....-GO

E-Mail: .....

Fone: **(64....)3659-1615**...

Contrato: **0**.....

Celebrado em: **29/03/2018**

Valor R\$: **78.822,07**.....

Vinculada a ART: .....

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Avenida SÃO SEBASTIÃO**.....

Número: **S/N**....

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **75810-000**.....

Quadra: **50**..... Lote: **3-A**..... Complemento: .....

Cidade: **ITARUMÃ**.....-GO

Data de Início: **29/03/2018** Previsão término: **28/09/2018**

Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: **Comercial** .....

Código/Obra pública: .....

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...**

CPF/CNPJ: **17.349.322/0001-43**

E-Mail: .....

Fone: **(64....) 3659-1615**.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 94,50 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 94,50 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA METALICA , 94,50 METROS QUADRADOS;4 - ATUACAO EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 94,50 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 25,00 QUILOVOLTS-AMPERE;**

**Observações**

ESTA ART SUBSTITUI A ART DE Nº 1020180031948 EMITIDA PELO PROFISSIONAL ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA POR MOTIVO DE QUEBRA DE CONTRATO. EXECUÇÃO DE UMA OBRA EM ALVENARIA SEM LAGE, COM ESTRUTURA METÁLICA NA COBERTURA, LOCALIZADA NA AV. SÃO SEBASTIÃO Q 50 LOTE 03-A, SETOR CENTRAL DA CIDADE DE ITARUMÃ, DESTINADA PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ-GO.

**Informações Complementares**

Período de Execução da Obra/Serviço de: **29/03/2018** até **28/09/2018**.

**RESSALVA:**

**O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19009054 a 19009058, o atestado contendo <5> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1020190001153**

**Data: 25/06/2019 Hora: 10:16:00**

**Código de Controle: LDTHGCM**



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO ([www.creago.org.br](http://www.creago.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo  
**64400/2019**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: [atendimento@creago.org.br](mailto:atendimento@creago.org.br)



A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**



Autenticidade n.º: 19009054  
CAT n.º: 1020190001153 Página: 001  
www.crea.go.org.br/autenticacao



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tendo em vista o que determina a cláusula vigésima do contrato administrativo nº 001/2018 e do decreto nº 103/2019, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, cadastrado no CNPJ Nº 17.349.349/0001-43, e **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME**, cadastrado no CNPJ Nº 18.638.935/0001-63.

**DECLARO** aceitar em caráter definitivo a obra/serviço executado pela empresa **DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME**, sobre a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Déborah Aguiar Nascimento Cezar, cadastrada no CREA GO com o RNP 1017370540/D-GO, conforme descrição dos serviços citados na ART nº 1020180061072 e na planilha orçamentária referente ao contrato administrativo nº 001/2018, estando tudo em acordo com as normas técnicas exigidas e com o cronograma físico financeiro aprovado pelo contratante.

### DISCRIMINAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

**Objeto/Meta:** Execução da Sede do Conselho Tutelar, com início em 29 de março do ano de 2018 e concluída em 28 de setembro do ano de 2018, localizado na Avenida São Sebastião, quadra 50, lote 03-A, Setor Central da cidade de Itarumã, Estado de Goiás, nas coordenadas **LATITUDE 18°47'09" S – LONGITUDE 51°21'53" W**, com 94,50m<sup>2</sup> de área de edifício em alvenaria, 94,50m<sup>2</sup> de estrutura de concreto armado, 94,50m<sup>2</sup> de estrutura metálica para cobertura, 94,50m<sup>2</sup> de rede hidrossanitária e 25,00 quilovolts-ampere de instalação elétrica em baixa tensão, conforme descrições e quantitativos dos serviços citados na planilha orçamentária.


Itarumã-Go, 14 de junho de 2019

  
**Ione Fernandes de Araujo**

Secretaria de Promoção e Assistência Social  
Decreto nº 006/2017 / CPF 707.127.516-53



**Gabriela Pereira Vital**  
Chefe de Departamento de Contabilidade Geral  
Decreto nº 368/2017 / CPF 047.355.381-35

  
**Meta Construtora Eirelli-ME**  
CNPJ 24.361.763/0001-26 / Contrato Adm. nº19/2018 e Aditivo  
**Fabio de Oliveira Rodrigues**  
Engº Civil CREA 4.648/D-GO



Prefeitura Municipal de Itarumã – GO, Praça Sebastião Assis Freitas nº 18, Centro  
CEP: 75.810-000 – Telefone (PABX): 64- 3659- 1254 – FAX - 064- 3659-1616  
E-mail: pmi.itaruma.go@gmail.com







Autenticidade nº: 19009055  
 CAT nº: 102019000153 Página: 002  
 www.crea-go.org.br/autenticacao



DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR - ME  
 CNPJ=18.638.935/0001-63 / Insc. Estadual=10.576.037-4 / Insc. Municipal=00.638-13  
 END. Rua Joaquim Brasileiro Machado, nº 41 - Bairro Nova Esperança - Itarumã-GO  
 CP=75.810-000 - FONE (64) 36591615 / (64) 984197480  
 E-mail: lairo.nascimento1@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO  
 PLANILHA DE ESTIMATIVA DE ORÇAMENTO BÁSICO DE OBRA CIVIL

ART: 1020180061072

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 001/2018

OBRA: CONSTRUÇÃO SEDE CONSELHO TUTELAR

ENDEREÇO: AV SÃO SEBASTIÃO QUADRA 60 LOTE 3-A

AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP 08/11/2017 - 17:20

Custo Referencial de Serviços

Tabela de Preços: TABELA 124 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - NOVEMBRO/2017 - DESONERADA - Data Base: 01/11/2017

Código auxiliar	SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Material	Total Material	Mão de obra	Total Mão de Obra	Total Geral s/ BDI	Total Geral c/ BDI
164	SERVIÇOS PRELIMINARES								
20000	SERVIÇOS PRELIMINARES								
20212	BARRACÃO DE OBRAS PADRÃO AGETOP/2014 ( BLOCOS, COBERTURAS, PASSARELAS E MÓVEIS), SEM ALOJAMENTO E LAVANDERIA, COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NR's, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1 VEZ).	m2	12,00	127,01	1.524,12	34,23	410,78	1.934,88	
20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	m2	94,50	2,11	199,40	0,86	81,27	280,67	
21301	PLACA DE OBRA EM CHAPA METÁLICA 26 COM PINTURA, AFIxada EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO AGETOP	m2	5,00	146,59	732,95	1,52	7,60	740,55	
21602	EPI/PPRA/PCMSO/EXAMES/REINAMENTOS/VISITAS (< 20 EMP) - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	m2	94,50	15,28	1.443,96	0,00	0,00	1.443,96	
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>3.900,43</b>		<b>629,58</b>	<b>4.400,06</b>	<b>5.544,66</b>
165	TRANSPORTES								
30000	TRANSPORTES								
30105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSIVE A CARGA MANUAL	m3	18,55	41,67	772,98	4,71	87,37	860,35	
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>772,98</b>		<b>110,10</b>	<b>860,35</b>	<b>1.084,15</b>
166	SERVIÇO EM TERRA								
40000	SERVIÇO EM TERRA								
40101	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS)	m3	11,23	0,00	0,00	18,59	208,77	208,77	
40902	REATERRO COM APILOAMENTO	m3	94,47	0,00	0,00	12,31	1.162,93	1.162,93	
41002	APILOAMENTO	m2	40,87	0,00	0,00	2,90	118,52	118,52	
41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	m3	18,77	1,29	24,21	0,00	0,00	24,21	
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>24,21</b>		<b>1.877,82</b>	<b>1.514,43</b>	<b>1.908,38</b>
167	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA								
50000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA								
50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	m	21,00	12,32	258,72	14,08	295,88	554,40	
50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	m	108,50	17,76	1.926,96	20,28	2.200,38	4.127,34	
50901	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m3	2,89	0,00	0,00	23,54	68,03	68,03	
51009	FORMA TABUA PINHO P/FUNDAÇÕES U=3V - (OBRAS CIVIS)	m2	189,90	15,68	2.977,63	24,80	4.709,52	7.687,15	
51017	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-20 - (O.C.)	m3	2,89	257,00	742,73	42,98	124,21	866,94	
51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO - (O.C.)	m3	8,12	0,08	0,85	21,65	175,80	176,65	
51027	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	m3	0,71	96,87	68,78	14,49	10,29	79,07	
51029	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	m3	6,33	273,96	1.734,17	42,98	272,06	2.006,23	
51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m3	3,17	254,28	806,07	42,98	136,25	942,31	
52005	ACO CA 50 - A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	Kg	670,48	3,25	2.179,06	1,53	1.025,83	3.204,89	
52014	ACO CA 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	Kg	270,86	3,84	1.040,10	1,33	380,24	1.400,35	
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>11.734,87</b>		<b>11.817,59</b>	<b>21.113,16</b>	<b>28.606,44</b>
168	ESTRUTURA								
60000	ESTRUTURA								
60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	m3	0,46	875,88	402,90	385,98	177,55	580,45	
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>402,90</b>		<b>224,22</b>	<b>600,45</b>	<b>731,45</b>
169	INST. ELÉT./TELFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO								
70000	INST. ELÉT./TELFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO								
070544	CABO DE COBRE NÚ No. 50 MM2	m	17,83	12,90	230,01	3,24	67,77	287,78	
070563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	m	747,41	0,83	620,35	1,05	784,78	1.405,13	
070565	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 6 MM2	m	1,50	2,00	3,00	1,24	1,86	4,86	
070570	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 10 MM2	m	91,17	3,44	313,62	1,33	121,26	434,88	
070602	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES	m	56,70	0,46	26,08	1,05	59,54	85,62	
070626	CABO UTP-4P, CAT. 6, 24 AWG	m	60,30	1,48	89,24	1,24	74,77	164,02	
070692	CAIXA METÁLICA QUADRADA 4"X4"X2"	Un	59,00	1,95	115,05	2,86	166,74	283,79	
070710	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	Un	2,00	35,62	71,24	41,79	83,58	154,82	
071115	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	Un	2,00	9,54	19,68	3,05	6,10	25,78	
071171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	Un	13,00	8,05	104,65	5,73	74,49	179,14	
071172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	Un	1,00	9,18	0,18	5,73	5,73	14,89	
071174	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 A 50-A	Un	1,00	46,24	46,24	17,18	17,18	63,42	
071184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	Un	3,00	47,98	143,94	19,09	57,27	201,21	
071190	ELETROCALHA CH Aº PRE ZN. FOGO "C" C/ABS 50X50 MM S/TAMPA	m	21,20	6,97	147,78	6,11	129,53	277,30	
071193	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM	m	225,86	1,02	230,17	3,24	731,14	961,31	
071194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	m	71,18	1,26	89,69	3,24	230,62	320,31	





Autenticidade nº: 19009056  
 CAT nº: 1020190001153 Página: 003  
 WWW.CREAGE.ORG.BR/AUTENTICACAO



071195	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM								
071204	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1,1/4"	m	22,12	2,02	44,68	3,82	84,50	129,18	
071205	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 2"	m	2,90	4,82	13,98	8,02	23,26	37,24	
071277	EMENDA INTERNA P/ELETROCALHA (50 X 50 mm)	m	22,30	8,59	101,56	9,54	212,74	404,30	
071390	HASTE CANTONEIRA 2,00 M C/CONNECTOR	Un	4,00	1,20	4,80	2,86	11,44	16,24	
071431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	Un	3,00	22,90	68,70	7,84	22,92	91,62	
071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	Un	2,00	4,46	8,92	5,54	11,08	20,00	
071441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	Un	7,00	5,54	38,78	4,00	28,00	66,78	
071442	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES)	Un	1,00	7,16	7,16	7,06	7,06	14,22	
071567	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA COM REATOR INTEGRADO 15 W	Un	1,00	10,81	10,81	10,12	10,12	20,93	
071577	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA COM REATOR INTEGRADO 25/26 W	Un	4,00	8,12	32,48	1,53	6,12	38,60	
071688	LUMINARIA TIPO SPOT DE SOBREPOR PARA 01 LAMPADA	Un	16,00	10,57	169,12	1,53	24,48	193,60	
071742	LUVA PVC ROSQUEAVEL DIAMETRO 1"	Un	22,00	41,75	918,50	6,16	135,52	1.054,02	
071821	PADRAO TRIFASICO 10 MM2 H=5 METROS	Un	7,00	0,68	4,76	0,95	6,65	11,41	
072226	RACK FECHADO DE PAREDE COM PORTA EM ACRILICO - 12 U'S	Un	1,00	536,52	536,52	43,75	43,75	580,27	
072325	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO D=3/4"	Un	1,00	463,42	463,42	3,18	3,18	466,60	
072374	T HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 50 X 50 MM	Un	8,00	0,93	7,44	2,29	18,32	25,76	
072556	TOMADA LOGICA RJ-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	Un	6,00	15,30	91,80	3,05	18,30	110,10	
072570	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V LINHA X	Un	14,00	16,40	229,60	7,06	98,84	328,44	
072575	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V LINHA X	Un	27,00	7,57	204,39	5,54	149,58	353,97	
072596	TOMADA TELEFONICA LINHA X OU EQUIVALENTE	Un	6,00	8,48	50,88	5,54	33,24	84,12	
	<b>TOTAL DO GRUPO</b>	Un	5,00	9,04	45,20	7,06	35,30	80,50	
170	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				5.403,39		4.522,19	8.925,58	11.331,32
80000	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
080504	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO - EXCLUSO ASSENTO	Un	2,00	336,17	672,34	45,80	91,60	763,94	
080530	PAPELEIRA LOUCA - EMBUTIR	Un	2,00	22,66	45,32	9,54	19,08	64,40	
080541	LAVATORIO MEDIO COM COLUNA	Un	2,00	155,35	310,70	33,21	66,42	377,12	
080555	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA DIAM.1/2" (ENGATE)	Un	2,00	22,60	45,20	4,77	9,54	54,74	
080556	LIGAÇÃO FLEXIVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	Un	3,00	3,73	11,19	4,77	14,31	25,50	
080564	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL ( SANFONADO) EM PVC CROMADO PARA LAVATORIO	Un	1,00	27,64	27,64	6,87	6,87	34,51	
080570	TORNEIRA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	Un	2,00	47,38	94,76	3,82	7,64	102,40	
080580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	Un	2,00	21,64	43,28	2,86	5,72	49,00	
080651	PIA MARMORE/GRANITO SINTETICO 1,20X0,80 M	Un	1,00	100,39	100,39	45,80	45,80	146,19	
080660	TORNEIRA P/PIA OU BEBEDOURO DIAM. 1/2" E 3/4" PAREDE	Un	1,00	48,60	48,60	3,82	3,82	52,42	
080671	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	Un	1,00	8,86	8,86	6,87	6,87	15,73	
080680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	Un	1,00	22,61	22,61	4,20	4,20	26,81	
080686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 2)	Un	1,00	225,00	225,00	7,45	7,45	232,45	
080733	PORTA TOALHA EM INOX (ARGOLA)	Un	2,00	39,90	79,80	4,77	9,54	89,34	
080740	SABONETEIRA DE LOUCA DE EMBUTIR	Un	2,00	21,90	43,80	9,54	19,08	62,88	
080804	TANQUE DE LOUCA C/COLUNA	Un	1,00	301,84	301,84	36,53	36,53	338,37	
080810	TORNEIRA DE PAREDE P/TANQUE DIAM.1/2" E 3/4"	Un	1,00	42,29	42,29	3,82	3,82	46,11	
080820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1,1/2" - PVC	Un	2,00	9,34	18,68	6,87	13,74	32,42	
080830	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM.1" S/LADRAO	Un	1,00	14,82	14,82	2,86	2,86	17,68	
080926	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA DIAMETRO 3/4"	Un	6,00	51,80	310,80	11,64	69,84	380,64	
080976	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	Un	2,00	29,31	58,62	10,31	20,62	79,24	
080977	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 1"	Un	2,00	47,40	94,80	10,31	20,62	115,42	
081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	m	41,21	2,01	82,83	2,29	94,37	177,20	
081004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	m	12,32	4,66	57,41	2,46	30,31	87,72	
081042	ADAPTADOR PVC SOLD. LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1"	Un	2,00	12,45	24,90	1,72	3,44	28,34	
081055	ADAPTADOR SOLD. C/FL. LIVRES P/CX.DAGUA 25X3/4"	Un	1,00	8,37	8,37	1,72	1,72	10,09	
081056	ADAPTADOR SOLD. C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1"	Un	1,00	13,58	13,58	1,72	1,72	15,30	
081102	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	13,00	0,72	9,36	1,72	22,38	31,72	
081162	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 32 X 25 mm	Un	7,00	0,53	3,71	1,72	12,04	15,75	
081301	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 20 mm	Un	2,00	0,54	1,08	1,72	3,44	4,52	
081302	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 mm	Un	5,00	0,65	3,25	3,44	17,20	20,45	
081320	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	Un	1,00	1,01	1,01	3,44	3,44	4,45	
081321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	Un	5,00	0,40	2,00	3,44	17,20	19,20	
081361	JOELHO REDUCAO 90 GRAUS SOLD. CIROSCA DIAMETRO 25 X 1/2"	Un	4,00	0,53	2,12	3,44	13,76	15,88	
081376	JOELHO REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25X20MM	Un	5,00	1,33	6,65	3,82	19,10	25,75	
081402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	3,00	1,78	5,34	3,44	10,32	15,66	
081403	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	Un	5,00	0,78	3,90	3,63	18,15	22,05	
081421	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm	Un	2,00	2,32	4,64	3,63	7,26	11,90	
081537	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	Un	1,00	4,04	4,04	3,63	3,63	7,67	
081538	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	Un	10,00	1,95	19,50	3,44	34,40	53,90	
081550	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 60 MM	Un	2,00	3,85	7,70	3,44	6,88	14,58	
081561	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 50	Un	1,00	8,33	8,33	5,35	5,35	13,68	
081663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	Un	1,00	7,38	7,38	4,20	4,20	11,58	
081695	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 100 MM	m	2,00	19,09	38,18	4,20	8,40	46,58	
081696	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	m	0,80	8,95	7,16	9,92	7,94	15,10	
081734	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 40 MM	m	0,40	20,85	8,34	10,68	4,27	12,61	
081783	GRELHA REDONDA ACO INOX ROTATIVA DIAM. 100 MM	Un	4,00	2,77	11,08	5,35	21,40	32,48	
081784	GRELHA REDONDA ACO INOX ROTATIVA DIAM. 150 MM	Un	1,00	36,00	36,00	1,53	1,53	37,53	
081811	HIDROMETRO DIAM. RAMAL = 25 MM / VAZAO = 1,5 A 3 M3	Un	2,00	74,00	148,00	1,53	3,06	151,06	
081815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDROMETRO 1,5-3,0-5,0 M3/MURETA/CAIXA	Un	1,00	71,36	71,36	9,54	9,54	80,89	
081828	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METALICA FERRO CHATO PADRAO AGETOP	Un	1,00	153,02	153,02	67,76	67,76	220,78	

*[Handwritten signatures and initials]*



Autenticação n.º: 19009057  
 CAT n.º: 102019000153 Página: 004  
 www.creango.org.br/autenticacao



081830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPa E=5CM PARA O FUNDO	m3	0,00	239,43	20,59	220,59	18,97	39,58	
081831	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	m2	1,72	33,16	67,04	46,32	79,67	136,71	
081846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	Un	1,00	195,60	195,60	16,80	16,80	212,40	
081861	CAIXA D'ÁGUA POLIÉTERNO 1000 LITS. C/TAMPA	Un	1,00	288,00	288,00	57,25	57,25	345,25	
081865	FOSSA SEPTICA 1500 LITROS COM IMPERMEABILIZAÇÃO	Un	1,00	1.001,47	1.001,47	797,91	797,91	1.799,38	
081874	SUMIDOURO COM DIÂMETRO=1,60M E PROFUNDIDADE=4,50 M	Un	1,00	424,99	424,99	1148,36	1.148,36	1.573,35	
081885	TERMINAL DE VENTILAÇÃO DIÂMETRO 50 MM	Un	1,00	3,76	11,28	1,33	3,99	15,27	
081888	TORNEIRA BOIA DIÂMETRO (3/4") 20 MM	Un	1,00	58,02	58,02	5,03	5,03	63,05	
081921	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 40 MM	Un	1,00	1,42	1,42	8,59	8,59	10,01	
081924	JOELHO 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM	Un	2,00	5,81	11,62	5,35	10,70	22,32	
081927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	Un	4,00	2,67	10,68	5,35	21,40	32,08	
081928	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 50 MM	Un	1,00	5,84	5,84	5,35	5,35	11,19	
081936	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 50 MM	Un	4,00	1,66	6,64	5,35	21,40	28,04	
081938	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM	Un	3,00	4,95	14,85	8,59	25,77	40,82	
081973	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100 X 50 MM	Un	1,00	10,40	10,40	8,77	8,77	19,17	
082002	LUVA SIMPLES DIÂMETRO 50 MM	Un	3,00	1,82	5,46	2,68	8,04	13,50	
082233	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100 X 50 MM	Un	1,00	9,11	9,11	8,77	8,77	17,88	
082235	TE SANITÁRIO DIÂMETRO 100 X 100 MM	Un	3,00	16,14	48,42	8,77	26,31	74,73	
082301	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	5,59	3,21	17,94	4,59	25,66	43,60	
082302	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 50 MM	m	21,55	4,97	107,10	5,73	123,48	230,59	
082304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	m	67,99	8,95	606,51	9,92	674,46	1.282,97	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>7.033,14</b>		<b>5.847,87</b>	<b>11.673,94</b>	<b>14.710,74</b>
172	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS								
100160	ALVENARIA DE TUBO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE C/M3)	m2	169,34	11,14	1.856,45	14,96	2.533,33	4.419,77	
00501	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	m2	14,17	85,63	1.216,21	28,72	406,96	1.623,17	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>3.102,86</b>		<b>3.706,06</b>	<b>6.042,95</b>	<b>7.614,93</b>
174	IMPERMEABILIZAÇÃO								
120207	PROTEÇÃO MECÂNICA (1:3) E=2 CM	m2	75,62	5,71	431,79	5,38	406,84	538,63	
120902	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m2	75,62	7,13	539,17	11,67	882,49	1.421,66	
121105	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE / PÉ DE PAREDE / PEITORIL E ALVENARIA DE UM MODO GERAL COM CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI FLEXÍVEL - 2 DEMÃO (ESPECÍFICO PARA OBRAS DE REFORMA)	m2	32,40	6,40	207,36	2,04	66,10	273,46	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>1.178,32</b>		<b>1.707,96</b>	<b>2.533,74</b>	<b>3.192,65</b>
177	ESTRUTURAS METÁLICAS								
150000	ESTRUTURA METÁLICAS								
150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	3.206,95	9,26	29.696,36	0,00	0,00	29.696,36	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>29.696,36</b>		<b>0,00</b>	<b>29.696,36</b>	<b>37.421,43</b>
178	COBERTURAS								
160000	COBERTURAS								
160401	COBERTURA COM TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	m2	122,84	23,40	2.874,46	3,23	396,77	3.271,23	
160402	CUMEIRA P/ TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	m	10,57	8,90	94,07	10,44	110,35	204,42	
160404	EMBOCAMENTO DE BEIRAL	m	84,95	0,25	21,24	7,13	605,69	626,93	
160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	m	5,62	11,16	62,72	20,13	113,13	175,85	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>3.062,49</b>		<b>1.544,82</b>	<b>4.278,43</b>	<b>6.391,40</b>
180	ESQUADRIAS METÁLICAS								
180000	ESQUADRIAS METÁLICAS - (OBS: OS VIDROS NÃO ESTÃO INCLUIDOS NAS ESQUADRIAS)								
180381	ESQ. MÁXIMO AR CHAPA/VIDRO J3/J5/J6/J8 C/FERRAGENS	m2	0,75	211,53	158,65	26,16	19,82	178,27	
180383	ESQ. DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J14 C/FERRAGENS	m2	11,00	190,78	2.098,58	26,16	287,78	2.386,34	
180404	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 e J19 C/FERRAGENS	m2	1,20	158,60	190,32	26,16	31,39	221,71	
180502	PORTA DE ABRIR/FOLHA DE VIDRO PF-2 C/FERRAGENS	m2	1,68	218,45	367,00	24,46	41,09	408,69	
180504	PORTA ABRIR/VENEZIANA PF-4 C/FERRAGENS	m2	11,76	293,43	3.450,74	24,46	287,65	3.738,39	
180515	PORTA DE ABRIR VENEZ./VIDRO (2) FOLHAS PF-11 C/FERRAGENS	m2	3,15	224,47	707,08	24,46	77,05	784,13	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>6.972,35</b>		<b>938,22</b>	<b>7.716,92</b>	<b>9.724,36</b>
181	VIDROS								
190000	VIDROS								
190102	VIDRO LISO 4 MM - COLOCADO	m2	15,94	58,30	987,60	0,00	0,00	987,60	
190201	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	m2	9,07	173,53	1.573,92	0,00	0,00	1.573,92	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>2.561,52</b>		<b>0,00</b>	<b>2.561,52</b>	<b>3.227,86</b>
182	REVESTIMENTO DE PAREDES								
200000	REVESTIMENTO DE PAREDES								
200101	CHAPISCO COMUM	m2	515,41	1,30	670,03	1,85	953,51	1.623,54	
200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kg C/M3)	m2	616,01	4,93	2.539,00	10,30	5.304,60	7.843,60	
201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	m2	39,86	30,88	1.230,88	13,78	546,47	1.779,35	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>4.439,91</b>		<b>8.576,98</b>	<b>11.246,49</b>	<b>14.172,10</b>
183	FORROS								
210000	FORROS								
210460	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.	m2	84,64	24,04	2.034,75	5,46	462,13	2.496,88	
<b>TOTAL DO GRUPO</b>					<b>2.034,75</b>		<b>462,13</b>	<b>2.496,88</b>	<b>3.146,41</b>
184	REVESTIMENTO DE PISO								
220000	REVESTIMENTO DE PISO								
220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m2	94,50	10,65	1.006,43	5,50	519,75	1.526,18	
220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESURA = 5 CM 1:2:5:3,5	m2	40,87	12,41	507,20	6,89	281,59	788,79	
220302	PISO CIMENTADO RUSTICO ESP=2 CM SEM JUNTA (1C1:3ARMG)	m2	15,00	6,64	99,60	9,61	147,15	246,75	

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Autenticidade n.º: 19009058  
 CAT n.º: 1020190001153 Página: 005  
 www.crea-go.org.br/autenticacao



220309	PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	72,56	36,79	2.689,48	15,08	1.094,20	3.783,69	
220310	RODAPÊ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	m	62,34	2,18	135,90	3,59	223,80	359,70	
220311	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	m2	13,32	50,14	667,86	14,73	196,20	864,07	
220312	RODAPÊ DE CERÂMICA ANTIDERRAPANTE COM ARGAMASSA COLANTE	m	6,62	3,11	20,59	3,59	23,77	44,35	
186	FERRAGENS	TOTAL DO GRUPO			5.107,06		3.133,20	7.593,63	9.568,87
230000	FERRAGENS								
230172	BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. "B9" PADRÃO AGETOP	Un	4,00	24,53	98,12	34,93	139,72	237,84	
187	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	TOTAL DO GRUPO			98,12		178,64	237,84	299,71
250000	ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS								
250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)								
250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	H	96,00	0,00	0,00	53,09	5.096,64	5.096,64	
		H	960,00	0,00	0,00	13,34	12.806,40	12.806,40	
188	PINTURA	TOTAL DO GRUPO			0,00		22.569,62	17.903,04	22.560,25
260000	PINTURA								
261000	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR								
261008	FUNDO ANTICORROSIVO PARA ESQUADRIAS METÁLICAS	m2	476,22	3,45	1.642,96	4,16	1.981,08	3.624,03	
261009	FUNDO PRIMER P/ ESTR. METALICA (2 DEMAOS)	m2	74,02	1,42	105,11	4,86	359,74	464,85	
261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m2	245,00	5,86	1.435,70	2,04	499,80	1.935,50	
261502	PINT.ESMALTE S/ANTICOR 2 DEMAOS	m2	235,00	1,50	352,50	5,00	1.175,00	1.527,50	
261503	PINT.ESMALTE 2 DEM. ESQ.FERRO (SEM FUNDO ANTICOR.)	m2	245,00	2,78	681,10	7,69	1.884,05	2.565,15	
		m2	116,80	2,74	320,03	6,73	786,06	1.106,10	
189	DIVERSOS	TOTAL DO GRUPO			4.537,40		8.424,68	11.223,13	14.142,65
270000	DIVERSOS								
70310	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ ( H=2,00M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO AGETOP)	m2	77,80	40,81	3.175,02	24,91	1.938,00	5.113,02	
	TOTAL DO GRUPO				3.175,02		2.442,80	6.113,02	6.443,10
	TOTAL GERAL FINAL				95.227,89		78.822,08	157.778,38	
	B.D.I				26,01%	24.772,11		41.043,69	
	TOTAL COM BDI				120.000,00		78.822,08	198.822,07	198.822,07

DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR  
 ENG.º CIVIL CREA 10173705-4QAP-GO

## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93,  
tel.: (46) 99937-3464

### TERMO DE RENÚNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.:(46)99937-3464  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

O representante legal da empresa GERCINDO SENHORIN, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto PR 22 de setembro de 2020.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Empresa DÉBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.638.935/0001-63, com sede na Rua Joaquim Brasileiro Machado, 41 Bairro Nova Esperança Itarumã/Go, aqui representada por seu procurador Sr. Jairo Nascimento Cezar Técnico de Estrada, cadastrado no CPF 231.491.329-91 e RG 788887 SSP-GO. Contatos: (41) 9 9928 1557 / (41) 9 9625 9560 / (64) 9 92396167  
E-MAIL: [jairo.nascimento1@hotmail.com](mailto:jairo.nascimento1@hotmail.com) / [deborah.aguiar@outlook.com.br](mailto:deborah.aguiar@outlook.com.br)

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

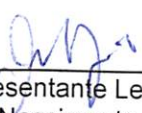
ITEM	OBJETO	UN.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M.	M²	2,25	334,88	753,48
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO.	M²	305,35	13,24	4.042,83
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOÇÃO	M	897,94	3,60	3.232,58
04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	52,31	46,77	2.446,54
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	845,63	40,19	33.985,87
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015.	M²	610,82	57,22	34.951,12
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>79.412,43</b>

**A) VALOR GLOBAL PROPOSTO:** R\$ 79.412,43 (Setenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos)

**B) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** sessenta (60) dias, contados da data de sua apresentação (prazo não inferior a 60 dias, conforme Edital).

**C) PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** sessenta dias úteis (60), contados da ordem de serviço.

Planalto – Pr, 22 de setembro de 2020

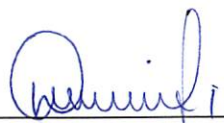
  
 Representante Legal  
 Jairo do Nascimento Cezar

END. SEDE: Rua Joaquim Brasileiro Machado, nº 41 – Bairro Nova Esperança – Itarumã/Go – CEP 75.810-000  
**CONTATOS:** (41) 9 9928 1557 / (41) 9 9625 9560 / (64) 9 92396167  
[jairo.nascimento1@hotmail.com](mailto:jairo.nascimento1@hotmail.com) / [deborah.aguiar@outlook.com.br](mailto:deborah.aguiar@outlook.com.br)

**PLANILHA ORÇAMENTARIA DE OBRA CIVIL**

<b>TOMADOR:</b> Prefeitura Municipal de Planalto - PR	<b>EDITAL:</b> TP 05/2020
<b>OBRA:</b> Revitalização de Canteiro Central	<b>B.D.I.:</b> 19,60% * incluído no preço total
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Rio Grande do Sul, Planalto - PR	<b>LEIS SOCIAIS:</b>
<b>PREÇO BASE:</b> SINAPI ABRIL/2020 DESONERADO e SEINFRA	<b>DATA:</b> 22 de Setembro de 2020

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR REF. (s/ BDI) - R\$	VALOR REF. (c/ BDI) - R\$	VALOR TOTAL - R\$
<b>REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL</b>								
1	4813	SINAPI - I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M²	2,25	280,00	334,88	753,48
2	C-2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M²	305,35	11,07	13,24	4.042,83
3	1	COMP.	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAENTO e S/ REMOÇÃO	M	897,94	3,01	3,60	3.232,58
4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,31	39,11	46,77	2.446,54
5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63	33,60	40,19	33.985,87
6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	610,82	47,84	57,22	34.951,12
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 79.412,43</b>



**Déborah Aguiar N. Cezar**  
Engª Civil - CREA 1017370540/D-GO

**CRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO DE OBRA CIVIL**

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

OBRA: Revitalização de Canteiro Central

ENDEREÇO: Avenida Rio Grande do Sul, Planalto - PR

PREÇO BASE: SINAPI ABRIL/2020 DESONERADO e SEINFRA

EDITAL: TP 05/2020

B.D.I.: 19,60%

LEIS SOCIAIS:

DATA: 22 de Setembro de 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO FINAL		30 DIAS		60 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N.22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	0,95	R\$ 753,48	100,00	R\$ 753,48	0,00	R\$ -
1.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	5,09	R\$ 4.042,83	100,00	R\$ 4.042,83	0,00	R\$ -
1.3	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAENTO e S/ REMOÇÃO	4,07	R\$ 3.232,58	100,00	R\$ 3.232,58	0,00	R\$ -
1.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	3,08	R\$ 2.446,54	50,00	R\$ 1.223,27	50,00	R\$ 1.223,27
1.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	42,80	R\$ 33.985,87	50,00	R\$ 16.992,93	50,00	R\$ 16.992,93
1.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	44,01	R\$ 34.951,12	40,00	R\$ 13.980,45	60,00	R\$ 20.970,67
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 79.412,43</b>	<b>50,65</b>	<b>R\$ 40.225,55</b>	<b>49,35</b>	<b>R\$ 39.186,88</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>			<b>R\$ 79.412,43</b>	<b>50,65</b>	<b>R\$ 40.225,55</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 79.412,43</b>

  
Déborah Aguiar N. Cezar

Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 1017370540/D-GO

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 10.697.539/0001-03 Fornecedor: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

E-mail: valcir\_mello@hotmail.com

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 705 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 999402035

Fax:

Celular: 46 999402035

Inscrição Estadual: 9047338902

Contador:

Telefone contador: 3555-1485

Representante: VALCIR MACHADO DE MELLO

CPF: 386.835.550-20

RG: 124812240

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 729 CASA - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 99402035

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 33214-8

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	revitalização de canteiro central no perímetro urbano, contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	1,00	UN	93.326,59	CONSTRUTORA VALE DO	CONSTRUTORA VALE	79.967,45	79.967,45

PREÇO TOTAL DO LOTE : 79.967,45

TOTAL DA PROPOSTA : 79.967,45

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA  
CNPJ: 10.697.539/0001-03

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA.

AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

  
Daiane M. Mello  
Engenheira Civil  
CREA PR-155547/D



# Planilha orçamentária

Proponente:	Município de Planalto	Apelido do empreendimento:	Revitalização Canteiro Central Av. Rio Grande do Sul
Licitante:	Construtora Vale do Capanema LTDA		BDI NÃO DESONERADO % 19,60
CNPJ:	10.697.539/0001-03		DATA 19/09/2020
Tomada de preços Nº 005/2020			

## REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL AV. RIO GRANDE DO SUL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR	VALOR COM BDI	TOTAL
1			REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL					
1.1			REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL					
1.1.1	4813	SINAPI-I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA DE *2,0X1,125*M	M2	2,25	R\$ 240,00	R\$ 287,04	R\$ 645,84
1.1.2	C2941	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35	R\$ 12,65	R\$ 15,13	R\$ 4.619,76
1.1.3	1	COMPOSIÇÃO	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/REMOÇÃO	M	897,94	R\$ 3,43	R\$ 4,10	R\$ 3.683,60
1.1.4	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,31	R\$ 37,24	R\$ 44,54	R\$ 2.329,84
1.1.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63	R\$ 33,88	R\$ 40,52	R\$ 34.265,33
1.1.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015	M2	610,82	R\$ 47,12	R\$ 56,36	R\$ 34.423,08
TOTAL								R\$ 79.967,45

Planalto, 19 de setembro de 2020.

  
**10.697.539/0001-03**  
**CONSTRUTORA VALE DO**  
**CAPANEMA LTDA.**  
 AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
 CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

Responsável técnico   
 Nome: Daiane Machado de Mello  
 CREA: Pr-155547/D

**Daiane M. Mello**  
**Engenheira Civil**  
**CREA PR-155547/D**



# Cronograma

Proponente:	Município de Planalto	Apelido do empreendimento:	Revitalização Canteiro Central Av. Rio Grande do Sul			
Licitante:	Construtora Vale do Capanema LTDA					
CNPJ:	10.697.539/0001-03	DATA	19/09/2020			
Tomada de preços Nº 005/2020						
REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL AV. RIO GRANDE DO SUL						
Item	Descrição	Total R\$	Percentual	1º Mês	2º Mês	Total
1	REVITALIZAÇÃO CANTEIRO CENTRAL	R\$ 79.967,45	100%	50%	50%	R\$ 79.967,45
Total		R\$ 79.967,45	R\$ 79.967,45	R\$ 39.983,73	R\$ 39.983,73	R\$ 79.967,45

Planalto, 19 de setembro de 2020.

Responsável técnico

Nome:

CREA:

  
Daiane Machado de Mello

Pr-155547/D

**Daiane M. Mello**  
**Engenheira Civil**  
**CREA PR-155547/D**

  
10.697.539/0001-03  
CONSTRUTORA VALE DO  
CAPANEMA LTDA.  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



OBRA: Revitalização Canteiro Central Av. Rio Grande do Sul		
LICITANTE:	Construtora Vale do Capanema LTDA	
CNPJ:	10.697.539/0001-03	
Identifique o tipo de obra:	2	
Construção de Praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  Sobre os serviços. <b>( x ) Sobre a mão-de-obra.</b>
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015. <b>( x ) SEM Desoneração.</b> <b>COM Desoneração.</b>
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,01%	4,67%	3,93%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)	0,00%	2,50%	5,00%	1,20%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)	0,00%	4,50%	4,50%	0,00%

1º QUARTIL MÉDIO 3º QUARTIL  
19,60% 20,97% 24,23%

<b>BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>19,60%</b>
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Declaro que a alternativa adotada é **SEM Desoneração**  
e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

  
Responsável Técnico da Licitante

**Daiane M. Mello**  
Engenheira Civil  
CREA PR-155547/D

  
Responsável Legal da Licitante

Planalto, 19 de setembro de 2020.

**10.697.539/0001-03**  
**CONSTRUTORA VALE DO**  
**CAPANEMA LTDA.**  
AV. RIO GRANDE DO SUL, 705  
CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

### PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

GERCINDO SENHORIN  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
AV. NICOLAU INACIO, nº385  
SALTO DO LONTRA-PR  
TEL.: (46)99937-3464  
E-MAIL: [gsehor@hotmail.com](mailto:gsehor@hotmail.com)

Apresentamos e submetemos à apreciação de nossa proposta de preços, a preço fixos e sem reajuste, relativa à execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 82.593,83 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais com oitenta e três centavos)

O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O prazo total para a execução dos serviços será de 02 (dois) meses, (60 sessenta dias) a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia.

  
GERCINDO SENHORIN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR-78691/D

GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR

GERCINDO SENHORIN - ME  
CNPJ: 86.887.494/0001-93  
Av. Nicolau Inácio 385  
CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR



# GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

## ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ITEM	OBJETO	UM.	QUANT.	PREÇO (R\$) UNIT.	PREÇO (R\$) TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	294,70	656,32
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	305,35	15,53	4.742,08
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	M	897,94	4,23	3.798,28
04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	52,31	45,73	2.392,13
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	845,63	41,60	35.178,20
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	610,82	57,84	35.829,82
TOTAL					82.593,83



GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR




## GERCINDO SENHORIN - ME

Av. Nicolau Inacio, nº385, Centro, Salto do Lontra – PR, 85670-000, CNPJ: 86.887.494/0001-93, tel.: (46) 99937-3464

### CRONOGRAMA

ITEM	OBJETO	PARECELAS(%)		VALOR ITEM (R\$)	% TOTAL
01	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	50	50	656,32	0,79
02	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	50	50	4.742,08	5,75
03	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	50	50	3.798,28	4,60
04	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	50	50	2.392,13	2,90
05	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	50	50	35.178,20	42,60
06	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	50	50	35.829,82	43,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 41.296,91</b>	<b>R\$ 41.296,92</b>	<b>R\$ 82.593,83</b>	<b>100%</b>

  
GERCINDO SENHORIN  
CREA PR-78691/D  
CPF: 749.377.079-49  
RG; 5410476-6 SSP/PR





**Prefeitura Municipal de Planalto - 202**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Tomada de preços 5/2020**

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19550-2 DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR		CNP.J: 18.638.935/0001-63	Telefone:	Status: Habilitado				79.412,43	
Lote 001 - Lote 001								79.412,43	
001	revitalização de canteiro central no perímetro urbano,	UN	1,00	Habilitado	ÁGUIA	CONSTRUÇÕES E	79.412,43	79.412,43	*

VALOR TOTAL: 79.412,43

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Planalto - 202**  
**Mapa da Licitação**  
**Tomada de preços 5/2020**

Equipiano

Data abertura: 22/09/2020

Data julgamento: 22/09/2020

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.697.539/0001-03		CNPJ: 18.638.935/0001-63		CNPJ: 86.887.494/0001-93		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	revitalização de canteiro central n	UN	1,00	79.967,45	CONSTRUTORA	79.412,43 *	ÁGUIA	82.593,83	SENHORIN
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>									
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						<b>79.412,43</b>			

CNPJ: 10.697.539/0001-03 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA  
 CNPJ: 86.887.494/0001-93 - GERCINDO SENHORIN ME

CNPJ: 18.638.935/0001-63 - DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



## ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 93.326,59 (noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados os recursos próprios do Município de Planalto proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Serviços Urbanos	15.452.1501.1052 – Pavimentação Urbana	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	0000/01/07/00/00 – Recursos Ordinários (Livres)

O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (CC Martine Folha de Capanema), edição 513 do dia 04/09/2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 2089 do dia 03/09/2020. Iniciada a reunião constatou-se que 08 (oito) empresas retiraram edital, sendo elas: *B & B CONSTRUTORA LTDA – ME, CTM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, JACKSON DA ROSA, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, CONSTRUTORA ROGER LTDA – ME, CONSTRUTORA*

*Fernanda*

*cm*

ZIMERMANN EPP, CONSTRUTORA E INCORPORADORA FAQUINELLO, BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME, DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME e GERCINDO SENHORIN - ME. Apresentaram seus envelopes as empresas: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, GERCINDO SENHORIN - ME e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou as empresas devidamente habilitadas, quais sejam: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR – ME, GERCINDO SENHORIN - ME e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinentes à primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde constatou que se consagrou vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como cronogramas físico e financeiro com as propostas das proponentes. Abaixo segue resumo da proposta vencedora:

DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	revitalização de canteiro central no perímetro urbano, contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.	ÁGUIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS	UN	1	79.412,43	79.412,43
<b>TOTAL</b>							<b>79.412,43</b>

Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do

Fernanda



om

objeto da presente licitação será de 02(dois) meses (60 dias), e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

<i>Carla S.R. Malinski</i>	<i>Cezar Augusto Soares</i>	<i>Fernanda S. Marzec</i>
CARLA SABRINA RECH	CEZAR AUGUSTO SOARES	FERNANDA SCHERER
MALINSKI	Presidente	MARZEC
Membro	066.452.549-03	Membro
068.626.699-40		083.050.509-12